terça-feira
20
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.627 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Redução do IPVA 2026: Amazonas lidera como o estado com a alíquota mais baixa do Brasil

Redução do IPVA faz parte de um pacote de medidas fiscais que reduz a carga de impostos no estado

Com a redução do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) em 2026, o Amazonas se tornou o estado com a alíquota mais baixa do Brasil. A medida, anunciada pelo Governo do Estado, em setembro de 2025, também foi sancionada por meio da Lei Complementar nº 280/2025. Com a mudança, a alíquota média do imposto no Amazonas passa a ser de aproximadamente 1,5% e deve beneficiar 436 mil veículos do estado.

O dado tem repercutido em sites de notícias do Brasil, com demonstração do ranking do custo do IPVA em cada estado do país. Veículos de até mil cilindradas, além de elétricos e híbridos, tiveram a alíquota reduzida de 3% para 1,5%. Aqueles com mais de mil cilindradas tiveram redução de 4% para 2%.

E no caso de caminhões, tratores de roda, ônibus e micro-ônibus destinados ao transporte público coletivo, por fretamento e de transporte escolar, as alíquotas passaram de 2% para 1%. As locadoras mantiveram a alíquota diferenciada de 0,7%, a qual também é a menor do Brasil para este setor econômico.

"Esse é um benefício direto para o bolso do cidadão. Aqui no Amazonas, 98% de quem tem motocicleta não vai pagar IPVA. Isso ajuda o trabalhador, ajuda quem usa a moto para trabalhar, permite que empresas ampliem suas frotas e fortalece o comércio e a economia do estado", afirmou o governador Wilson Lima.

A nova legislação também ampliou o alcance do IPVA Social, que isenta totalmente veículos de duas ou quatro rodas, cujo valor do imposto seja de até R$ 420, com impacto direto sobre trabalhadores que utilizam motocicletas como principal meio de transporte ou instrumento de trabalho.

Em 2025, um total de 251 mil veículos foram beneficiados por essa isenção. A previsão para 2026 é de 422 mil veículos contemplados, um aumento de 68%. Com as novas regras, cerca de 98% das motocicletas registradas no Amazonas ficarão isentas do pagamento do imposto, ampliando o alcance do programa entre as famílias de menor renda.

Arquivo/Secom





O alcance do IPVA Social também foi ampliado pela nova legislação, que isenta totalmente veículos de duas ou quatro rodas, cujo valor do imposto seja de até R$ 420, beneficiando trabalhadores motociclistas

Descontos

No Amazonas, o IPVA pode ser parcelado em até três vezes, devendo o pagamento ser realizado com antecedência de dois meses em relação ao vencimento, com desconto de 10% na primeira parcela, 5% na segunda parcela e pagamento integral na terceira. Caso seja efetuado antecipadamente e à vista, o desconto global é de 10%.

Para consultar e realizar o pagamento do IPVA, o contribuinte pode realizar a consulta e emissão do Documento de Arrecadação de Receitas (DAR) no site da Sefaz, através do link https://online.sefaz.am.gov.br/ipva/ipva.asp

Outra opção é buscar o atendimento presencial na Central de Atendimento da Sefaz (prédio Ozias Monteiro, na Rua Franco de Sá, 263, São Francisco), no Posto de Arrecadação no Detran nos PACs, no posto de atendimento da Manaus Moderna e, no caso dos municípios do interior, nas agências e postos da Sefaz.

Alíquota dos estados

O Amazonas é o único estado com alíquota de 1,5%; seguido de 1,9% no Paraná; de 2% em Santa Catarina, Espírito Santo, Acre e Mato Grosso; de 2,4% em Pernambuco; de 2,5% na Paraíba, Pará, Sergipe, Piauí, Maranhão, Tocantins e Ceará; de 2,75% em Alagoas; de 3% Roraima, Rondônia, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Bahia, Amapá e Goiás; de 4% em São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais; e de 5% em Mato Grosso do Sul.

Bases fluviais causam danos superiores a R$ 200 milhões ao crime organizado

O Amazonas conta com quatro unidades flutuantes em operação que atuam no combate à criminalidade nos rios do estado

Divulgação/SSP-AM



Danos superiores a R$ 209 milhões à criminalidade. Esse foi o resultado alcançado pelas Forças de Segurança, em 2025, durante operações integradas nas Bases Fluviais do Amazonas, unidades coordenadas pela Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM). As ações resultaram na apreensão de drogas, pescado, minérios, em 140 prisões, na apreensão de 20 embarcações, além de apreender 228 mil litros de combustível.

O coordenador do Gabinete de Gestão Integrada de Divisas e Fronteiras (GGI-F), Diego Magalhães, enfatizou que, além de combater a criminalidade, as unidades flutuantes empregadas em pontos estratégicos nos rios do Amazonas, reforçam a sensação de segurança da população ribeirinha. O trabalho, conforme explicou, é realizado com auxílio de lanchas blindadas, armamento pesado e visitas rotineiras às comunidades.

As unidades flutuantes, empregadas em pontos estratégicos nos rios do Amazonas, além de combater a criminalidade, reforçam a sensação de segurança da população ribeirinha

"Tivemos um resultado muito expressivo e isso é fruto de um trabalho muito integrado. As nossas Bases se consolidaram como um modelo muito exitoso, que funciona 24 horas por dia para dar mais segurança a quem navega pelos nossos rios, como também para as comunidades próximas de onde estão instaladas", frisou o coordenador.

Apreensões

Conforme o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas (GGI-F), ao longo de 2025, as ações resultaram na prisão de 140 pessoas, na apreensão de 15 armas de fogo e de 252 munições. Também foram apreendidas 20 embarcações e 79 aparelhos eletrônicos, além de recolhidos cerca de R$25,9 mil em espécie e mais de 228 mil litros de combustível.

No enfrentamento ao narcotráfico, as operações apreenderam mais de 2,9 toneladas de entorpecentes. Desse total, cerca de 1,3 tonelada corresponde à maconha do tipo skunk, mais de uma tonelada à pasta-base de cocaína, além de 491 quilos de cocaína e 52 quilos de oxi, representando danos superiores de R$117 milhões ao crime.

Conforme o coordenador do GGI-F, as ações de combate aos crimes ambientais registraram a apreensão de mais 8,4 toneladas de carne de caça e pescado ilegal, além da apreensão de 370 animais vivos, e cerca 3,5 mil metros cúbicos de minérios por suspeita de terem sido extraídos de maneira ilegal.

"Isso comprova que estamos combatendo muito fortemente o narcotráfico, mas também intensificamos os crimes contra o meio ambiente", destacou o coordenador.

Bases Fluviais

Atualmente, o Governo do Amazonas, por meio da SSP-AM, coordena quatro unidades fluviais, sendo as bases Arpão 2 e Arpão 3, além das bases Paulo Pinto Nery e Tiradentes. As estruturas operam nos municípios de Coari, Barcelos, Itacoatiara e Codajás, sendo as duas últimas de caráter itinerante. A Base Arpão 1 encontra-se em manutenção.



Pós-graduação: UEA conquista desempenho positivo na Avaliação Quadrienal da Capes

Resultados evidenciam o amadurecimento da política institucional de pós-graduação da UEA

Gustavo Rodrigues/UEA



Pelo desempenho global, considerado amplamente positivo, de 15 programas da UEA avaliados, 12 programas (80%) elevaram seus conceitos, três programas (20%) mantiveram a mesma nota e nenhum programa foi rebaixado

A Universidade do Estado do Amazonas (UEA) obteve resultados expressivos na mais recente Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), referente ao período de 2021 a 2024, com avanços significativos nos conceitos de seus programas de pós-graduação stricto sensu. Ao todo, 15 Programas de Pós-Graduação da UEA foram avaliados, distribuídos em diferentes áreas do conhecimento.

O desempenho global da universidade no ciclo avaliativo foi amplamente positivo: 12 programas (80%) elevaram seus conceitos, três programas (20%) mantiveram a mesma nota e nenhum programa foi rebaixado, o que evidencia a consolidação das políticas institucionais de ensino, pesquisa e formação de recursos humanos qualificados, bem como um processo contínuo de amadurecimento acadêmico.

Entre os destaques da avaliação está o Programa de Pós-Graduação em Doenças Tropicais e Infecciosas (PPGMT), que evoluiu da nota 5 para a nota 7, conceito máximo atribuído pela Capes e indicativo de excelência acadêmica e científica com padrão internacional, posicionando a UEA em um seleto grupo de instituições brasileiras com programas de excelência.

Outros programas também registraram avanços importantes: o Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes (PPGLA) evoluiu da nota 4 para 5, consolidando-se em nível de excelência nacional.

E o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde Pública (ProEnSP) apresentou uma das maiores progressões da avaliação, ao avançar da nota 3 para 5, demonstrando significativo crescimento acadêmico, organizacional e científico ao longo do quadriênio.

Com evolução de notas 3 para 4, destacam-se os Programas de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (PPGSP), em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia (PPGMBT), em Ciências Aplicadas à Hematologia (PPGH) e em Educação (PPGED).

Além disso, três programas ingressantes alcançaram nota 3 já em sua primeira avaliação, o que evidencia a capacidade institucional de estruturação e qualificação de novos cursos.

O reitor da UEA, André Zogahib, destaca que os resultados da Avaliação Quadrienal da Capes evidenciam o amadurecimento da política institucional de pós-graduação da universidade. "Esse avanço é fruto de um trabalho construído ao longo do tempo, com planejamento, empenho dos nossos professores e alunos e foco na qualidade da formação e da pesquisa desenvolvida na UEA. Estamos sempre buscando manter um diálogo aberto com a Capes e construir uma grande parceria", afirmou.

Para o pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Roberto Sanches Mubarac, a melhoria nos conceitos é resultado de um trabalho contínuo junto aos programas. "Ao longo do quadriênio, intensificamos o acompanhamento dos indicadores, ampliamos o apoio às coordenações e buscamos orientar as ações acadêmicas de forma mais estratégica, o que contribuiu diretamente para os resultados alcançados na avaliação. A conquista da nota 7 e os avanços dos demais programas são motivo de orgulho institucional e nos dão ainda mais motivação para seguir aprimorando nossa pós-graduação", destacou.

Universidade do Estado do Amazonas

ORD. PPG	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	AVALIAÇÃO CAPES 2017-2021	AVALIAÇÃO CAPES 2021-2024
1	Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical - PPGMT	5	7
2	Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia - PPGEEC	5	5
3	Programa de Pós-Graduação em Letras e Artes - PPGLA	4	5
4	Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia - PPGDE	3	5
5	Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública - ProEnSP	3	5
6	Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH	4	4
7	Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental - PPGDA	4	4
8	Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - PPGSP	3	4
9	Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Recursos Naturais da Amazônia - PPGMBT	3	4
10	Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia - PPGH	3	4
11	Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED	3	4
12	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPG	A	3
13	Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental - PPGDA	A	3
14	Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO	A	3

Os resultados alcançados refletem o fortalecimento das políticas institucionais de pesquisa e pós-graduação, a atuação estratégica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesp) e o acompanhamento sistemático da UEA junto aos Programas de Pós-Graduação, com destaque para o Programa de Apoio à Avaliação na Pós-Graduação (Proavalia), que tem contribuído de forma decisiva para a qualificação do planejamento, da autoavaliação e do desempenho acadêmico dos programas.

A Avaliação Quadrienal da Capes é o principal instrumento de aferição da qualidade dos programas de pós-graduação no país. O processo considera indicadores como formação de mestres e doutores, produção científica, inserção social, internacionalização e planejamento institucional, além de subsidiar decisões sobre credenciamento, recredenciamento e autorização de funcionamento dos programas, bem como a distribuição de bolsas e recursos de fomento federal.

Carnaval 2026: Corpo de Bombeiros orienta sobre a regularização de bandas e blocos

A regularização, feita pela Diretoria de Atividades Técnicas, evita a interdição da programação e garante a segurança dos brincantes

Arthur Castro/Secom



Responsáveis por bandas e blocos carnavalescos devem ficar atentos à documentação necessária para regularizar o evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM). A iniciativa evita a interdição da programação e garante a segurança dos brincantes. A regularização é feita por meio da Diretoria de Atividades Técnicas (DAT). Para eventos abertos a autorização é feita pelo site (http://sisgat.cbm.am.gov.br/), mas para eventos fechados é necessária a apresentação do projeto presencialmente.

"Eventos até 2.500 pessoas, em local aberto, a documentação pode ser solicitada on-line pelos canais oficiais. Eventos em locais fechados, e com quantidade de público acima de 2.500 pessoas, deve ser apresentado o Projeto Técnico de Incêndio", destacou o Chefe da Seção de Análise da DAT, tenente Newton Henchen.

Eventos abertos

A regularização é feita via preenchimento e envio da documentação necessária por meio do site http://sisgat.cbm.am.gov.br/. O primeiro passo é criar um login no site. O organizador deverá criar um Projeto Técnico para instalação e Ocupação Temporária (PTIOT). Nesse caso, não é necessário a planta técnica e nem assinatura de responsável técnico, mas é exigido o croqui com as dimensões do espaço. Croqui, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e autorização do Instituto de Mobilidade Urbana (IMMU) são alguns dos documentos exigidos.

Para eventos abertos, a regularização é feita pelo site do CBMAM, e para eventos fechados é necessário um Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente, protocolado presencialmente

Eventos Fechados

Para os eventos fechados é necessário elaborar um Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP) e protocolar o material pessoalmente na Diretoria de Atividades Técnicas do CBMAM, localizada na rua Marquês da Silveira, Petrópolis, nº 120, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Paulo Bahia/CBMAM



O laudo para eventos fechados deverá ser assinado por um responsável técnico (engenheiro civil, arquiteto, engenheiro de segurança do trabalho ou por profissional de graduação ou pós que estiver referenciado no sistema de segurança contra incêndio), que também deve ser credenciado ao CBMAM. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), planta-baixa e autorização do Instituto de Mobilidade Urbana (IMMU) são alguns dos documentos exigidos.

A DAT funciona de segunda a sexta-feira, localizada na rua Marquês da Silveira, Petrópolis, nº 120, das 8h às 14h. Em caso de dúvidas é possível contato via Whatsapp pelo número (92) 99222-4854, no horário de funcionamento da Diretoria. O pagamento das taxas poderá ser feito no ato da inscrição via PIX.

terça-feira
20
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.627 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Militar1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM6
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD10
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC10
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC15
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP15
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA15
Secretaria de Estado da Assistência Social e - Combate à Fome - SEAS15
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA16
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR17
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG17
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL17
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa- com Deficiência - SEPCD17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e - Metropolitano - SEDURB18
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF19
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira - Dourado" – FMT-AM20
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM20
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP20
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM22
Universidade do Estado do Amazonas - UEA23
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA24
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS24
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC24
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA25

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Manacapuru1
Novo Aripuanã1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Policlínica Codajás1
Empresas Privadas1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO N.º 53.374, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Recurso Inominado Cível n.º 0112279-11.2024.8.04.1000, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **MARIA HELENA MONTEIRO DE ARAUJO**, para reformar a sentença e determinar a correção do enquadramento na parte autora na Classe H, Referência 4, nos termos da Lei n.º 3.469/2009, a contar de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 23, do Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 04506/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4738/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020974/2025-97,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, a contar de janeiro de 2020, a servidora **MARIA HELENA MONTEIRO DE ARAUJO**, Matrícula n.º 104.264-5D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Estadual de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
AGENTE ADMINISTRATIVO	H	2	AGENTE ADMINISTRATIVO	H	4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257731

DECRETO N.º 53.375, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **FRANCISCA ARAUJO MARQUES DA COSTA** foi indevidamente incluído nos Decretos n.ºs 33.879, de 15 de agosto de 2013 e 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à exclusão do nome da servidora, uma vez que à época da edição dos atos já havia alcançado a idade limite para aposentadoria compulsória, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.001121/2023-30,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica excluído dos Decretos n.ºs 33.879, de 15 de agosto de 2013 e 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, o nome da servidora **FRANCISCA ARAUJO MARQUES DA COSTA**, Matrícula n.º 028.484-0A, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo retroagem à data inicial de vigência dos atos originários.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257733

DECRETO N.º 53.376, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 025/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Homologação de Inclusão do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Amazonas - SINTRACOMEC na CISTT, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049733/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 025/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Homologação de Inclusão do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Amazonas - SINTRACOMEC na CISTT, e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 025/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Homologação de Inclusão do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Amazonas - SINTRACOMEC na CISTT, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 431.ª Reunião, 331.ª Ordinária realizada no dia 25.11.2025, e;

CONSIDERANDO o e-mail do Serviço Social do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Amazonas - SINTRACOMEC, datado de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que o SINTRACOMEC solicita adesão a CISTT, para discutir e propor ações para proteger a saúde dos trabalhadores da construção civil, tanto no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto em instituições específicas;

CONSIDERANDO que a importância CISTT reside em fortalecer o controle social, envolver os trabalhadores na discussão sobre suas condições de saúde e segurança, e auxiliar na coordenação de ações com centros de referência como os CEREST;

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Homologação de Inclusão do Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil do Amazonas - SINTRACOMEC na CISTT.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 257734

DECRETO N.º 53.377, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 026/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Homologação das Indicações do Conselho Estadual de Saúde para compor o Grupo Condutor Estadual (GCE) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049733/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 026/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Homologação das Indicações do Conselho Estadual de Saúde para compor o Grupo Condutor Estadual (GCE) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas, e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 026/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Homologação das Indicações do Conselho Estadual de Saúde para compor o Grupo Condutor Estadual (GCE) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.º 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 431.ª Reunião, 331.ª Ordinária realizada no dia 25.11.2025, e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIB n.º 006, de 27 de janeiro de 2025, que institui o Grupo Condutor Estadual (GCE) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a deliberação da 2.ª Reunião Ordinária do GCE PMAE, realizada no dia 18 de junho de 2025, e envio de ofício ao CES onde convida o referido órgão a compor o GCE PMAE, nomeando um membro titular e um suplente para representá-lo;

CONSIDERANDO que foram indicados os Conselheiros Sr. **Marcelo Campese** - Titular e Sra. **Adriana Miranda Azevedo** - Suplente.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Homologação das Indicações do Conselho Estadual de Saúde para compor o Grupo Condutor Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Estado do Amazonas.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 257735

DECRETO N.º 53.378, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 027/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Indicação de Representante para compor o Grupo Condutor Estadual de Telessaúde sendo 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049733/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 027/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Indicação de Representante para compor o Grupo Condutor Estadual de Telessaúde sendo 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 027/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Indicação de Representante para compor o Grupo Condutor Estadual de Telessaúde sendo 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 431ª Reunião, 331ª Ordinária realizada no dia 25.11.2025, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 050/2025-GAB/SES-AM, datado de 29 de outubro de 2025, que trata da Indicação de representante para composição do Grupo Condutor Estadual de Telessaúde do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 004/2025-GAB/SES-AM de assunto: proposta de instituição do Grupo Condutor Estadual de Telessaúde, pactuada por meio da Resolução CIB n.º 447/2025, de 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o Grupo Condutor tem importância fundamental na organização e implementação das ações de Telessaúde em nível estadual,

visando fortalecer e melhorar a qualidade do atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que foram indicados os Conselheiros Sr. **Elso da Silva Lima** - Titular e Sra. **Adriana Miranda Azevedo** - Suplente.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Indicação de Representante para compor o Grupo Condutor Estadual de Telessaúde sendo 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 257736

DECRETO N.º 53.379, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 028/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT/CES-AM e do Plano de Trabalho da Comissão Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CTGTES/CES-AM, e dá outras providências*".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.049733/2025-26,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 028/2025, de 25 de novembro de 2025, que "***DISPÕE*** *sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT/CES-AM e do Plano de Trabalho da Comissão Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CTGTES/CES-AM, e dá outras providências*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM Nº 028/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT/CES-AM e do Plano de Trabalho da Comissão Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CTGTES/CES-AM, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei nº 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 431.ª Reunião, 331.ª Ordinária realizada no dia 25.11.2025, e;

CONSIDERANDO que os planos contemplam ações estratégicas orientadas para fortalecer a política estadual de gestão de pessoas, educação permanente e participação social por meio da elaboração, monitoramento e avaliação de ações estratégicas voltadas à gestão de pessoas e à formação contínua dos trabalhadores do SUS-AM;

CONSIDERANDO que os planos estabelecem as metas, ações e os cronogramas para a colaboração entre diferentes setores como saúde, educação, segurança, entre outros, a fim de alcançar um objetivo comum;

CONSIDERANDO que é papel da CISTT participar da construção das ações do Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e que todas as pessoas que trabalham no país, em zona urbana ou rural, seja trabalhador(a) avulso(a), aposentado(a), desempregado(a), com vínculo público, privado, temporário, dentre outros são sujeitos ao acompanhamento da CISTT e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) e da CTGTES assessoramento e articulação na formulação e implementação de políticas que envolvem a força de trabalho e a educação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) .

CONSIDERANDO que o objetivo é fortalecer a atuação da CISTT e da CTGTES no âmbito do CES-AM por meio da elaboração, monitoramento e avaliação de ações estratégicas voltadas à gestão de pessoas e à formação contínua dos trabalhadores, assegurando participação social, transparência e equidade.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR os Planos de Trabalho das Comissões: Técnica de Gestão de Trabalho e da Educação em Saúde e Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - CISTT/CES-AM.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA PEREIRA MARTINS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 257737

DECRETO N.º 53.380, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE sobre o enquadramento por tempo de serviço dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n.º 7.304, de 07 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA para efeito de classificação, por tempo de serviço, conforme o artigo 19 da Lei n. ° 7.304, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão de Enquadramento instituída pela Portaria n.º 008 DE 17 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 19, § 1.º da Lei n 7.304, de 07 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente exarada no Parecer Jurídico/SEMA/ASSJUR n.º 55/2025;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 2728/2025-CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão e, em especial, no Parecer n.º 00293/2025-PPC/PGE, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Despacho subscrito pela Secretária Executiva do Orçamento Estadual, em substituição, da Secretaria de Estado da Fazenda informando a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030101.000363/2025-97,

DECRETA:

Art. 1.º Os servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal ficam enquadrados, por tempo de serviço, na Classe Única e Referências nos cargos correspondentes, nos termos do Anexo I da Lei n. º 7.304, de 07 de janeiro de 2025, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O Quadro Suplementar da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com as suas respectivas equivalências remuneratórias, é o constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE				
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO				
N.º	**NOME**	**CARGO**	**CLASSE**	**REF.**
1	CLAUDENI ALVES PINHEIRO	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA	9
2	LUCÉLIA PEREIRA DE SOUZA			
3	REGINA COELI MINEIRO ALENCAR			
4	ANA RUTH DE PAULA BOTELHO LAMEGO			10
5	GILZETE DA SILVA BELEZA			
6	JOSÉ ELIZIO DA SILVA LIMA			
7	RAIMUNDA SERRATHY SOUZA DA CRUZ			
GRUPO OCUPACIONAL: FUNDAMENTAL				
8	ENGRIDI FERREIRA DE AQUINO RIBELLA	AUXILIAR AMBIENTAL	ÚNICA	10
9	PEDRO DE CRISTO SOARES VENTURA			
10	LUIS CARLOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		9
11	REGINA FARIAS DA SILVA			10
12	JOSÉ RONALDO MOURA RODRIGUES	VIGIA		9
13	JOSÉ CARLOS RIBEIRO			

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR				
N.º	**NOME**	**CARGO**	**EQ.REMUN**	**CLASSE REF.**
14	ANTONIA NONATA DA COSTA	ASSISTENTE OCUPACIONAL	ASSISTENTE AMBIENTAL	ÚNICA-1
15	LUZINETE ARAÚJO DE SOUZA			

Protocolo 257738

DECRETO N.º 53.381, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 31.139, de 05 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, da servidora **YARA DA SILVA LIMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado foi publicado com incorreção na parte referente ao cargo da servidora, quando o correto seria o enquadramento no cargo de Assistente Técnico;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.947, de 30 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreção na parte referente ao cargo da servidora, quando o correto seria passando de Assistente Técnico para Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência A;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 38.878, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, foi publicado com incorreção na parte referente ao cargo da servidora, quando o correto seria Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência E;

CONSIDERANDO o Despacho, às fls. 86/95 da lavra da Dr.ª Ana Eunice Carneiro Alves, cuja recomendação foi pelo deferimento do pedido, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral do Estado, à fl. 98;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021409/2025-47,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.˚ 31.139, de 05 de abril de 2011, o Decreto n.º 34.947, de 30 de junho de 2014 e o Decreto n.º 38.878, de 13 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições, respectivamente, das mesmas datas, nas partes referentes ao enquadramento dos cargos da servidora **YARA DA SILVA LIMA**, Matrícula n.˚ 158.345-0D, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado:

DECRETOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
DECRETO N.˚ 31.139, DE 05.04.2011	Auxiliar Administrativo	Assistente Técnico
DECRETO N.º 34.947, DE 30.06.2014	Auxiliar Procuratorial, Classe Única, Referência A	Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência A
DECRETO N.º 38.878, DE 13.04.2018	Auxiliar Procuratorial, Classe Única, Referência E	Assistente Procuratorial, Classe Única, Referência E

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam as datas de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257739

DECRETO N.º 53.382, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 029/2025, de 02 de dezembro de 2025, que "DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2024, e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052640/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 029/2025, de 02 de dezembro de 2025, que "DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2024, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 029/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2024, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.° 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 432.ª Reunião, CI Extraordinária realizada no dia 02.12.2025, e;

CONSIDERANDO que a PAS é um instrumento fundamental de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) concebido para operacionalizar as intenções e anualizar as metas expressas no Plano de Saúde, além de prever a alocação dos recursos orçamentários necessários à sua execução;

CONSIDERANDO que a PAS 2024 está estruturada em 4 diretrizes, 12 objetivos, 65 indicadores/metas, 86 ações e 560 atividades, conforme apresentado no documento;

CONSIDERANDO que a CTPOF enfatiza a necessidade de encaminhamento com antecedência do Plano Estadual de Saúde para análise e aprovação do Conselho Estadual de Saúde, pois esta inconsistência mina a base legal e estratégica da própria PAS 2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF.

RESOLVE:

Art. 1.° APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS 2024, com as seguintes recomendações:

- Verificou-se que o PES 2024-2027 foi aprovado por meio da Resolução CES/AM N.º 025/2024, de 24 de setembro de 2024, é imperativo que a SES-AM assegure que o Plano Estadual de Saúde seja formalmente aprovado pelo CES-AM com a devida antecedência para subsidiar a PAS, LDO e LOA, garantindo a legitimidade e a coerência dos instrumentos de planejamento;

- Que a SES-AM inclua nas futuras Programações Anuais de Saúde uma análise detalhada da suficiência dos recursos orçamentários previstos, considerando as necessidades específicas para cada área de atuação e a realidade regional, a fim de identificar e planejar estratégias para suprir eventuais lacunas de financiamento;

- A CTPOF salienta a importância de um monitoramento contínuo e transparente da relação entre despesas de pessoal e investimentos, para garantir que as prioridades de melhoria da infraestrutura de saúde sejam efetivadas sem desequilíbrios orçamentários;

- A CTPOF solicitou à SES-AM uma justificativa detalhada para os valores orçamentários destinados ao fortalecimento das instâncias de controle social e para o funcionamento das Comissões Intergestores. Resposta recebida em 06 de agosto de 2025, anexada a este parecer, justificou-se que “o planejamento financeiro realizado pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) na elaboração da LOA 2024, sendo que os valores iniciais alocados nas ações podem ser suplementados durante a execução do exercício”. Quanto ao Programa de Apoio Administrativo a “ação CIB/CIR foi excluída do PPA para 2025”. Recomenda-se uma revisão para assegurar que o orçamento seja condizente com a magnitude e a importância das atividades propostas para a participação popular e a fiscalização da gestão em saúde;

- Que a SES-AM confirme formalmente a utilização do sistema DigiSUS Gestor/Módulo Planejamento (DGMP) para o registro e a gestão da PAS 2024, garantindo a interoperabilidade e a conformidade com as exigências do Ministério da Saúde para o planejamento em saúde. Em resposta o DEPLAN/SES-AM confirmou a utilização do DigiSUS e que nas próximas PAS “será mencionado, explicitamente, na introdução do documento a utilização do sistema”;

- A CTPOF reitera o apoio integral a esta iniciativa, que se alinha diretamente com a Diretriz 3 de buscar financiamento federal diferenciado para a região Norte. É crucial que a SES-AM priorize essa discussão, dada a complexidade geográfica e as especificidades que elevam os custos da atenção à saúde no estado do Amazonas; e

- Que seja explicitado na PAS quais unidades serão objeto de análise de estudos e que seja submetido à apreciação do CES anteriormente a sua efetivação. Participação efetiva do CES nas comissões de planejamento, acompanhamento e fiscalização das unidades gerenciadas por OS. Ser discutido e deliberado no CES toda proposta de gestão por OS.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 257740

DECRETO N.º 53.383, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 030/2025, de 02 de dezembro de 2025, que “DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2025, e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que “DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052640/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 030/2025, de 02 de dezembro de 2025, que “DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2025, e dá outras providências.”, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 030/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2025, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 432.ª Reunião, CI Extraordinária realizada no dia 02.12.2025, e;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde 2025 da SES-AM demonstra um esforço contínuo de planejamento e alinhamento com as diretrizes do SUS;

CONSIDERANDO que houve progressos notáveis na resolução de algumas inconsistências apontadas na PAS 2024, como a confirmação do status de aprovação do Plano de Saúde 2024-2027 e a explicitação do uso do sistema DigiSUS;

CONSIDERANDO que a persistência da iniciativa "Custo Amazônico" é um ponto positivo, reforçando a atenção às especificidades regionais e a execução das atividades relacionadas ao Controle Social superou a meta em 2024;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelos Conselheiros e membros da Comissão Técnica de Planejamento, Orçamento e Finanças - CTPOF.

RESOLVE:

Art. 1.° APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS 2025, com as seguintes recomendações:

- A SES-AM deve incluir na PAS 2025 e em futuras programações uma análise detalhada e justificada da suficiência dos recursos orçamentários previstos, considerando as necessidades específicas da região, os resultados de execução anteriores e os desafios esperados;

- Para todas as atividades da PAS 2024 que não foram realizadas e foram incluídas na PAS 2025, a SES-AM deve apresentar, junto ao planejamento, um plano de ação detalhado que explicite as estratégias revisadas, os recursos adicionais (se houverem) e as abordagens para superar os obstáculos identificados na execução de 2024;

- As metas de saúde para 2025 devem ser revisadas à luz do desempenho de 2024, ajustando-as para um realismo maior ou detalhando estratégias claras e inovadoras para abordar as causas das metas não alcançadas, incluindo investimentos em infraestrutura e qualificação de equipes; e

- Dada a baixa execução dos investimentos em 2024, a CTPOF reitera a importância de um monitoramento contínuo e transparente da relação entre despesas de pessoal e investimentos, para garantir que as prioridades de melhoria da infraestrutura de saúde sejam efetivadas em 2025;

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 257741

DECRETO N.º 53.384, **DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 031/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052640/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 031/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 031/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE sobre a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, e dá outras providências.".

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 433.ª Reunião, 332.ª Ordinária realizada no dia 16.12.2025, e;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM é crucial por **definir as regras de organização, funcionamento e as competências do conselho**, garantindo a transparência, a efetividade do controle social e a fiscalização das políticas públicas de saúde, estabelecendo como o órgão vai deliberar, fiscalizar o SUS e promover a participação da sociedade civil, sendo um instrumento de gestão essencial para cumprir sua missão;

CONSIDERANDO que a revisão é um processo contínuo e essencial para que o CES/AM cumpra seu papel de órgão máximo de deliberação e fiscalização do SUS, atuando de forma democrática e eficaz;

CONSIDERANDO que um regimento desatualizado pode gerar conflitos e questionamentos sobre a validade das deliberações, comprometendo a legitimidade do Conselho.

RESOLVE:

Art. 1.° APROVAR a Composição da Comissão para Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, conforme abaixo:

- Ana Paula Cruz da Silva Soares;
- Ana Cláudia Pereira Martins;
- Elso da Silva Lima;
- Everton Bandeira Guimarães;
- Gilson Aguiar da Silva;
- João Luiz Nunes Filho; e
- Marilene de Matos Vilhena.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 257742

DECRETO N.º 53.385, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.052640/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 032/2025, de 16 de dezembro de 2025, que "**DISPÕE** sobre o Chamamento para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CES/AM N.º 032/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE sobre o Chamamento para a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema: Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania - cuidar do povo é cuidar do Brasil, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211, de 17 de maio de 1993 e Lei n.º 6.938, de 25 de junho de 2024, em sua 433.ª Reunião, 332.ª Ordinária realizada no dia 16.12.2025, e;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.142, de 28.12.1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância de atualizar o debate da saúde com os diversos setores da sociedade civil, haja vista, que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das conferências, a população amazonense tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO a Resolução CNS n.º 797, de 09/11/2025, que aprovou a realização de 18.ª Conferência Nacional de Saúde, em seu Art. 3.º que a 18.ª Conferência Nacional de Saúde será realizada em três etapas: I - Municipal, no período de janeiro a agosto de 2026; II - Estadual e Distrital, no período de janeiro até abril de 2027; e III - Nacional, Brasília/DF, em junho de 2027.

RESOLVE:

Art. 1.° Solicitar ao Senhor Governador do Estado do Amazonas a Convocação para a realização da 10.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 2.° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 257743

DECRETO N.º 53.386, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.433, de 7 de abril de 2022, com a finalidade de continuar a realização das atividades necessárias para concretizar os objetivos definidos no Projeto de Interiorização do Sistema de Comunicação Encontro das Águas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.433, de 07 de abril de 2022, que criou o Grupo de Trabalho com o objetivo de viabilizar o Projeto de Interiorização do Sistema de Comunicação Encontro das Águas, visando atender os Programas "Educar para Transformar" e "Simplifica Amazonas", além de impulsionar e promover a execução de programas educacionais e informativos;

CONSIDERANDO o requerimento contido no Ofício n.º 302/2025-GAB/FUNTEC, e o que mais consta do processo n.º 01.01.028301.001116/2025-00

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado por 06 (seis) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.433, de 07 de abril de 2022, com o objetivo de dar continuidade à implementação do Projeto de Interiorização do Sistema de Comunicação Encontro das Águas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257760

DECRETO N.º 53.387, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SOLIMÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 301/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 486/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 043/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000071/2026-04,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SOLIMÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS E PROTEÍNAS LTDA.**, estabelecida na Estrada do Caldeirão, n.º 0, LD DIR KM 7, Gleba Caldeirão, Zona Rural, Iranduba -AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.148.554/0001-10 e no CCA sob o n.º 06.201.177-4, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso IV do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Desinfetantes**, NCM/SH: 3808.94.11, 3808.94.19 e 3808.94.29;

II - **Detergente**, NCM/SH: 3402.90.39, 3402.90.31 e 3402.90.90;

III - **Sabão (Exceto em Pó)**, NCM/SH: 3401.11.90, 3401.19.00 e 3401.11.10;

IV - **Amaciante de Roupas**, NCM/SH: 3402.90.90 e 3809.91.90.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257761

DECRETO N.º 53.388, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NORPOLIM NORDESTE POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 321/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 317ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 18 de dezembro de 2025, referendado pela Resolução n.º 001/2026-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 480/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 038/2026 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000065/2026-57,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NORPOLIM NORDESTE POLÍMEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Mandii, n.º 3, Lote 1.8/3 Galpão I, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.886.086/0003-02, e no CCA sob o n.º 06.301.138-7, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.30.10, 3902.30.00, 3901.20.29, 3901.20.19, 3901.40.00, 3901.10.30, 3824.99.36, 3901.90.10, 3902.10.20, 3902.10.10, 3901.20.11, 3901.10.20, 3901.20.21 e 3901.30.90, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257762

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 017/2026 - Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.000992/2026-50, resolve

I - CONCEDER ao Coronel QOPM **MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, 10 (dez) dias de férias, no período de 19 a 28 de janeiro de 2026, referentes ao exercício de 2018/2019;

II - DESIGNAR, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, os Coronéis QOPM:

a) THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA, Subcomandante-Geral, no período de 19 a 23 de janeiro de 2026;

b) BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS, Chefe do Estado-Maior Geral, no período de 24 a 28 de janeiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257764

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 056/2026/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.000169/2026-92, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026, com objetivo de participar de reuniões estratégicas de Secretários da Amazônia Legal, com Consórcio Amazônia Legal (CAL), o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA) e demais instâncias interfederativas, para alinhamento de ações sobre o Código Florestal, o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o combate ao desmatamento e aos incêndios florestais, além de discutir financiamento ambiental e REDD+;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257765

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 018/2026 - Gab Cmt G/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.000993/2026-02, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Coronel QOPM **MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA**, Comandante Geral da Polícia Militar do Amazonas, com destino à cidade de Fortaleza/CE, no período de 29 de janeiro a 1.º de fevereiro de 2026, a fim de cumprir missão institucional;

II - DESIGNAR o Coronel QOPM **BRUNO PATRICIO DE AZEVEDO CAMPOS**, Chefe do Estado Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comandante Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257766

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO os pedidos constantes nos Ofícios n.ºs 7306/2025-GABINETE/IPAAM e 086/2026-GABINETE/IPAAM, subscritos pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.030898/2025-64, resolve

I - AUTORIZAR o Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, a ausentar-se do Estado, no período de 02 a 15 de janeiro de 2026;

II - DESIGNAR o servidor **WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR**, Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da

referida Autarquia, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257767

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 325/2026-GABINETE/IPAAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.030201.000975/2026-32, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **GUSTAVO PICANÇO FEITOZA**, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 28 de janeiro a 1.º de fevereiro de 2026, a fim de participar do 15.º Encontro de Líderes;

II - DESIGNAR o servidor **WALTER COHEN FERREIRA JUNIOR**, Diretor Jurídico do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor-Presidente da referida Autarquia, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que a viagem autorizada, no item I deste Decreto, ocorra sem ônus para o erário, no que se refere as diárias e passagens, de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257768

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 017/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EVENLY KAROLINE MENDES AGUIAR**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019.

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GEISSE MIRANDA MENDES**, para exercer, no INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZA DE ALMEIDA AFONSO
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em exercício.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257769

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho, às fls. 86/95 - SIGED, da lavra da Dr.ª Ana Eunice Carneiro Alves, cuja recomendação foi pelo deferimento do pedido, devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral do Estado, à fl. 98 - SIGED;

CONSIDERANDO que o Decreto de 02 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que relotou a servidora **YARA DA SILVA LIMA**, no Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, foi publicado com incorreção na parte referente ao cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.021409/2025-47,

RETIFICAR, na forma abaixo, Decreto de 02 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**RELOTAR**, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, alterada pela Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, na Procuradoria Geral do Estado, a servidora **YARA DA SILVA LIMA**, Assistente Administrativo A, Matrícula n.º 158.345-0B, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257770

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO JUIZO DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, proferida nos autos da Apelação n.º 0252755-12.2012.8.04.0001, que decretou a perda do cargo público do Réu, **SAMUEL SILVA DOS SANTOS**, nos termos da alínea "b", do artigo 92 do Código Penal;

CONSIDERANDO a Decisão do Comandante Geral da Polícia Militar concluindo pelo Licenciamento a Bem da Disciplina, publicada no BG n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, sendo desligado das fileiras da PMAM com consequente perda da condição de militar da inatividade;

CONSIDERANDO que o Réu foi reformado na graduação de Soldado, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, por meio do Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, as manifestações da Secretaria de Segurança Pública, por meio do Parecer n.º 90/2025-CELP-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00011/2024-PPM/PGE-AM, e o que mais consta no Processo n.º 01.02.013301.000941/2024-74, resolve

I - CASSAR, a Reforma por Invalidez do Militar **SAMUEL SILVA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 199.954-0A, na graduação de Soldado, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, concedida pelo Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

II - DETERMINAR à Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas que adote as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257774

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.84, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.000753/2021-75 resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 17 de abril de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.°, § 1.° e artigo 3.° da Lei n.° 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **LEÔNE SODRÉ FRÓES**, Matrícula n.º 159.899-6B, do cargo de Auxiliar de Enfermagem A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257776

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 97, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013167/2023-79, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de março de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **MARIA ZENITE ROLIM DE MATOS**, Matrícula n.º 023.691-8B, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257777

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 58, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.011343/2024-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de março de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **CLEYTON DOS SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 231.379-0A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257779

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 62, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.03392/2024-04, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de agosto de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LEIDIANE NOBRE**, Matrícula n.º 188.890-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257781

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 39, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041504/2025-80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SIRLENE ALVES GRANDES**, Matrícula n.º 194.105-4A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257782

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 61, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017116.000451/2024.80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 10 de julho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA GRACILENE GOMES DINIZ**, Matrícula n.º 236.771-8A, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257783

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Retificação da Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 042/2024, constante do Processo n.° 2024.M.05570EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002214/2024-41), resolve

REFORMAR, por invalidez a contar de 11 de outubro de 2022, nos termos dos artigos 93, 94, II, 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **Major QOPM BRUNO DAYVISON LIMA DE SALES**, Matrícula n.º 197.774-1A, com direito a percepção de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$5.196,17 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$5.667,35 (cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), proporcionalizada à base de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$4.020,68 (quatro mil, vinte reais e sessenta e oito centavos), proporcionalizada à base de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$2.715,88 (dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), proporcionalizada à base de 19/35 (dezenove, trinta e cinco avos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.600,08 (dezessete mil, seiscentos reais e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257785

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 50, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017115.000316/2024-45, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LUCIANA DA SILVA QUEIROZ**, Matrícula n.º 238.414-0A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257786

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a recomendação da Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amazonas, exarada na Ata de Inspeção de Saúde, Sessão n.° 021/2025, constante do Processo n.° 2023.M.04990EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.002006/2025-23), resolve

REFORMAR, por invalidez, a contar de 20 de abril de 2023, nos termos dos artigos 96, V, e 99, I, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com a Lei n.° 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **Cabo QPPM JOSÉ ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Matrícula n.º 216.270-9A, com direito a percepção de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$1.413,30 (um mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.° 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido da seguinte parcela: R$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), proporcionalizada à base de 11/35 (onze, trinta e cinco avos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$2.201,28 (dois mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 257788

PROCESSO	:	01.06.011209.000632.2024-79
INTERESSADA	:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas - ARSEPAM.
ASSUNTO	:	Solicitação de autorização para publicação de Edital para Credenciamento de Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTHI.

D E S P A C H O

CONSIDERANDO o Ofício n.º 435/2025 - GDP/ARSEPAM, encaminhado pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas, solicitando autorização para publicação de Edital para Credenciamento de Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTHI;

CONSIDERANDO as diretrizes apresentadas no Parecer n.º 102/2024 da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, bem como os despachos de fls. 74-75 e 246-249 também exarados pela Casa de Procuradores Estaduais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei n.º 5.604, de 16 de setembro de 2021 que "***REGULAMENTA*** *o Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e cargas, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências*", resolvo

AUTORIZAR, na forma da Lei e desde que atendidas as observações advertidas pela Procuradoria Geral do Estado, a publicação de Edital para Credenciamento de Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas - SPTHI.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 257790





terça-feira
20
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.627 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 002/DAF/CM-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, **no uso de suas atribuições legais e**, **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inventário patrimonial como instrumento de controle específico para verificação de ações de levantamento físico e financeiro e bens permanentes em uso no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 4°, da Instrução Normativa n°. 0006/2018-GS/SEAD, de 16 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão Patrimonial da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis para realizar o levantamento geral anual de bens móveis da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

1. **André dos Santos Evangelista** - Matrícula n°. 211.179-9 C - PRESIDENTE;
2. **Israel Mota de Queiroz** - Matrícula n°. 216.095-1 D - MEMBRO;
3. **Daniel Henrique Soares Herreira** - Matrícula n°. 221.716-3 B - MEMBRO.
4. **Hadsson Bastos Chagas** - Matrícula n°. 254.512-8 A - MEMBRO;

Art. 3º. A Comissão de Inventário de Bens Móveis tem por finalidade coordenar a realização do inventário de Bens Patrimoniais, apresentar relatórios quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens permanentes em uso na instituição.

Art. 4º. Ao final de cada exercício financeiro, os membros deverão apresentar Relatório Final da Comissão Inventariante ao Departamento de Administração e Finanças - DAF desta CMEAM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 05 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE** Manaus, 20 de janeiro de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 257404

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 036/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **RONALD DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES**, matrícula nº 149.927-0 B, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 13 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257370

PORTARIA Nº 037/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias ao Servidor **LUIZ GABRIEL CHACON OLIVEIRA LOUREIRO**, matrícula nº 270.129-4 A, referente ao exercício de 2025, no período de 19 ate 30.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257371

PORTARIA Nº 038/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER quinze dias de férias à Servidora **EMYLLE MARIA MARQUES DE LIMA**, matrícula nº 264.515-7 B, referente ao exercício de 2024, a contar de 19.01 até 02.02.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 13 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257374

PORTARIA N.º 039/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA**, matrícula n.º 155.472-7 B, referente ao 1º período do exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257378

PORTARIA N.º 040/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 10 dias de férias ao servidor **ANTONIO HENRIQUE SILVA DOS ANJOS**, matrícula n.º 266.726-6 A, referente ao exercício de 2024, a contar de 30/12/2025 até 08/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257380

PORTARIA Nº 041/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER quinze dias de férias ao Servidor **RODRIGO DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 267.118-2 A, referente ao exercício de 2024, no período de 12 até 26.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257382

PORTARIA Nº 042/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Servidor **JOÃO AUGUSTO BRUCE LOUREIRO**, matrícula nº 153.343-6 F, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257387

PORTARIA N.º 043/2026-GSPGE

CONCEDE licença para contrair matrimônio à Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da interessada, devidamente instruído,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 114, I, da Lei n. 1.762/86, à Servidora **CAMILA BEATRIZ FRANKLIN DIAS**, matrícula n.º 266.566-2 A, 08 dias de licença para contrair matrimônio, a contar de 06 até 13.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257389

PORTARIA Nº 044/2026-GSPGE

CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ DE MOURA**, matrícula nº 243.168-8 A, cinco dias de licença médica, no período de 12 até 16.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257394

PORTARIA N.º 045/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER 05 dias de férias à servidora **DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES**, Coordenadora Administrativa e Financeira, matricula n.º 153.620-6 C, referente ao exercício de 2026, no período de 12 a 16/01/2026, e que os 25 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade, por necessidade de serviço.

II - DESIGNAR o servidor **DANIEL SOMBRA DA SILVA**, matrícula n.º 142.125-5 D, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257395

PORTARIA N.º 046/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 05 dias de férias à servidora **SILVANE AMORIM DE ALMEIDA**, matrícula n.º 185.125-0 F, referente ao exercício de 2023, a contar de 12 a 16/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257397

PORTARIA Nº 048/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço vinte dias de férias da Servidora **CAMILA BEATRIZ FRANKLIN DIAS**, matrícula nº 266.566-2 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257398

PORTARIA Nº 049/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, dois dias de licença especial ao Servidor **AMÉRICO SILVA MARTINS**, matrícula nº 184.147-5 B, referente ao quinquênio de 2019/2024, no período de 31.12.2025 a 1º.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257400

PORTARIA Nº 050/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento a Servidora **BARBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº 264.003-1 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 24.12.2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257403

PORTARIA Nº 051/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER um dia de afastamento à Procuradora do Estado **LORENA SILVA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 213.126-9 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 12.12.2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257406

PORTARIA N.º 052/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento a servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 02 dias de afastamento a servidora **CASSIA MAÍSA BEZERRA DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 153.622-2 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 29 e 30/12/2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257408

PORTARIA Nº 053/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **ANGELA MARIA MENDONÇA VIEIRA**, matrícula nº 102.077-3 F, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257411

PORTARIA Nº 054/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, quinze dias de licença especial ao Servidor **SEBASTIÃO DA COSTA E SILVA**, matrícula nº 114.754-4 E, referente ao quinquênio de 2017/2022, no período de 23.12.2025 a 06.01.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257412

PORTARIA Nº 055/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **DANIEL PINHEIRO VIEGAS**, matrícula nº 211.265-5 C, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257413

PORTARIA N.º 056/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias à servidora **NATHALIA ANDRADE NOGUEIRA**, matrícula n.º 245.440-8 B, referente ao exercício de 2026, a contar de 12 a 23/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257414

PORTARIA N.º 057/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Servidor **ANDRE LUIZ REGO DA SILVA**, matrícula n.º 183.604-8 E, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257415

PORTARIA N.º 058/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **MICHELLE VITORIA CUSTODIO**, matrícula n.º 195.011-8 J, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257416

PORTARIA N.º 059/2026-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 25 dias de férias à servidora **LARISSA AFONSO DOMINGUES DE CASTRO**, matrícula n.º 198.824-7 D, sendo: 24 dias do exercício de 2019 e 01 dia do exercício de 2020, a contar de 16/12/2025 a 09/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257417

PORTARIA N.º 060/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias ao servidor **GABRIEL MELO SAMPAIO**, matrícula n.º 270.823-0 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 29/12/2025 até 09/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257418

PORTARIA N.º 061/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **ANA EIMAR CORREA COÊLHO**, matrícula n.º 009.319-0 E, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257419

PORTARIA N.º 062/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **ADRIANA GOMES MATOS**, matrícula n.º 203.762-9 C, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257420

PORTARIA N.º 063/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR 30 dias de férias do Servidor **LUCAS MAJEDIEU DAMASCENO DA CUNHA**, matrícula n.º 264.416-9 B, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257421

PORTARIA N.º 064/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da Procuradora do Estado **ALTIZA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 127.718-9 F, referente ao 1º período do exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257423

PORTARIA Nº 065/2026-GSPGE

CONCEDE licença a Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do competente atestado médico.

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, a Procuradora do Estado **ANA EUNICE CARNEIRO ALVES**, matrícula nº 107.463-6 F, 30 dias de licença médica, a contar de 13/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257424

PORTARIA N.º 066/2026-GSPGE

CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 02 dias de licença especial ao servidor **FRANCISCO BOLIVAR RUFINO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 136.817-6 E, referente ao qüinqüênio de 2011/2016, a contar de 09 a 10/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257425

PORTARIA N.º 067/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias do Procurador do Estado **VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**, matrícula n.º 145.975-9 E, referentes ao 2º período de 2019 e 2º período de 2025, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257433

PORTARIA Nº 068/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona e **DESIGNA** substituto.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

I - CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **PEDRO ANTONIO DE SOUZA MEIRELES**, Gerente de Patrimônio, matricula nº 001.317-0 E, referente ao exercício de 2026, no período de 05/01 a 03/02/2026.

II - DESIGNAR o servidor **ISAIAS DE LIMA SOARES** matrícula nº 183.698-6 C, em substituição no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257434

PORTARIA Nº 069/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 03 dias de afastamento ao servidor **VINÍCIUS ABREU DE ALMEIDA**, matrícula nº 246.866-2 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 07 a 09/01/2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257436

PORTARIA N.º 070/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**, matrícula n.º 145.975-9 E, referente ao 1º período de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257469

PORTARIA N.º 071/2026-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 327701/2025, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula n.º 269.451-4 A, 60 dias de licença médica, a contar de 21/10 até 19/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257471

PORTARIA N.º 072/2026-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 09 dias de férias a servidora **JULIA OLIVEIRA CONDE**, matrícula n.º 265.840-2 B, sendo: 03 dias de 2024 e 06 dias de 2025, a contar de 19 a 27/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257473

PORTARIA N.º 073/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 12 dias de férias ao Procurador do Estado **MICAEL PINHEIRO NEVES SILVA**, matrícula nº 190.382-9 B, referente ao 2º período de 2021, a contar de 19 até 30/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 16 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257475

PORTARIA N.º 074/2026-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 10 dias de férias à Procuradora do Estado **ANGELA BEATRIZ GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA BASTOS**, matrícula nº 152.897-1 B, referente ao 2º período de 2020, a contar de 19 até 28/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257477

PORTARIA N.º 075/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Procuradora do Estado ANGELA BEATRIZ GONÇALVES FALCÃO DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula n.º 152.897-1 B, referentes ao 2º período de 2022 e 1º período de 2024, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257478

PORTARIA N.º 076/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 09 dias de afastamento ao Procurador do Estado **THIAGO ARAÚJO REZENDE MENDES**, matrícula n.º 219.123-7 B, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 20/01 a 23/01 e 26/01 a 30/01/2026, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257480

PORTARIA N.º 077/2026-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 15 dias de férias ao servidor **RENNO ANDRADE VALER**, matrícula n.º 269.451-4 A, referente ao exercício de 2025, a contar de 26/01 até 09/02/2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 19 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257482

PORTARIA N.º 078/2026-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso II, alínea a, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, para serviços e compras de pequeno vulto e de pronto pagamento;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 01.01.011706.000004/2026-67 - FUNDPGE;

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula n.º 104.090-1 E, no valor de R$ 5.000,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), com o objetivo de suprir as necessidades com despesas de pronto pagamento;
II - ESTABELECER de acordo com o Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020, art. 8º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, mais trinta dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

III - ORIENTAR o tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. cópia do ato de concessão do adiantamento;
2. cópia da Nota de Empenho respectiva;
3. cópia da ordem bancária;
4. extrato da conta corrente bancária;
5. comprovante de recolhimento do saldo, quando houver;
6. relação discriminativa das despesas, extraída do Sistema CCA;
7. documentos fiscais para comprovação das despesas realizadas, conforme o caso, observando-se as demais disposições contidas no art. 11, do Decreto n.º 42.655, de 21 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 257483

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 1168/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.042617/2025-86**;**01.01.017109.000722/2025-78**; **01.01.017101.005303/2025-00**;**01.01.017111.000655/2025-42**; **01.01.017106.000390/2025-51**;**01.01.017101.005592/2025-30**; **01.01.017113.000752/2025-15**;**01.01.017101.049537/2025-51**; **01.01.017101.005366/2025-59**; **01.01.017307.000989/2025-29/SES-AM. R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01- FABIANA DA SILVA AMAZONAS**, Técnico De Enfermagem, 251.672-1 B, 10/10/2025; **02- GABRIELA GONÇALVES VIANA VIEIRA**, Técnico De Enfermagem, 252.106-7 A, 23/10/2025; **03- GRAYCE PAULA SILVA DE JESUS**, Técnico De Enfermagem, 251.548-2 B, 28/02/2025; **04- HELAINE MENDONCA DOS SANTOS MOREIRA**, Técnico De Enfermagem, 253.541-6 A, 01/12/2025; **05- IEDA MELO DE SOUZA**, Enfermeiro, 178.480-3 C, 01/12/2025; **06- JUCIVANE CARDOSO DE SOUSA**, Técnico De Enfermagem, 251.314-5 B, 28/02/2025; **07- MAYARA ROSA DA CUNHA**, Técnico De Enfermagem, 253.715-0 A, 01/10/2025; **08- ROSA MARIA LOPES DA SILVA**, Técnico De Enfermagem, 176.546-9 C, 25/11/2025; **09- SONIA FREIRE DE CASTRO**, Técnico De Enfermagem, 251.919-4 B, 28/02/2025; **10- WELLINGTON MONTEIRO BARROSO**, Assistente Administrativo, 171.075-3 C, 10/12/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257458

PORTARIA Nº 48/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017101.034162/2025-25, 01.01.017126.000204/2025-46,01.01.017101.042578/2025-17, 01.01.017101.040440/2025-83,01.01.017101.045140/2025-90, 01.02.017304.001275/2025-01,01.01.017102.000043/2025-69, 01.01.017101.049078/2025-06,01.01.017101.048155/2025-00, 01.01.017102.000040/2025-25/SES-AM**.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- ANDERSON NASCIMENTO COLARES**, Agente Administrativo, 245.033-0 A, 2018 a 2023, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Unidade Mista de Manicoré; **02- CARYNE DA SILVA SANTOS**, Técnico de Radiologia Médica, 238.000-5 A, 2016 a 2021, **01/10/2025 a 29/12/2025**, Serviço de Pronto Atendimento Enf. Eliameme Rodrigues Mady; **03- DENISSON RICHARLE DOS SANTOS COSTA**, Enfermeiro, 202.925-1 A, 2019 a 2024, **05/01/2026 a 04/04/2026**, Caic Dra. Maria Helena Freitas de Góes; **04- FELIPE TORRES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, 246.614-7 A, 2018 a 2023, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Caic Ana Maria dos Santos Pereira Braga; **05- GENEI CARVALHO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.638-7 A, 2017 a 2022, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Unidade Sanitária de Juruá; **06- GUSTAVO HENRIQUE ALVES LIMA**, Enfermeiro, 238.166-4 A, 2016 a 2021, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Disposicionados Fundação De Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado; **07- IRIS TAVARES DE ARAUJO**, Enfermeiro, 246.363-6 A, 2018 a 2023, **01/07/2026 a 28/09/2026**, Centro de Saúde Mental do Amazonas-CESMAM; **08- KELEN TIANE FERNANDES COUTINHO**, Enfermeiro, 168.558-9 B, 2020 a 2025, **01/02/2026 a 01/05/2026**, Hospital Regional Dr. Jofre Matos Cohen; **09- NARJARA LIMA DE OLIVEIRA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 203.487-5 A, 2014 a 2019, **01/02/2026 a 01/05/2026**, Unidade Mista de Manacapuru; **10- TAILTON ALBERTO FIGUEIRA DOS ANJOS**, Técnico de Enfermagem, 189.061-1 B, 2016 a 2021, **02/05/2026 a 30/07/2026**, Centro de Saúde Mental do Amazonas-CESMAM. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257461

PORTARIA Nº 44/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017145.000168/2025-92**; **01.01.017104.000587/2025-00**;**01.01.017123.000347/2023-16**; **01.01.017101.014622/2025-07**;**01.01.017101.003619/2025-50**; **01.01.017101.042633/2025-79**;**01.01.017103.001604/2025-37**; **01.01.017104.000589/2025-08**;**01.01.017146.000564/2025-00**; **01.01.017101.043665/2025-91/SES-AM**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALESSANDRA DUARTE MATOS**, Técnico de Enfermagem, 197.135-2 B, 2016 a 2021, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Antônio Aleixo; **02- CLAUDIA MELLO GONCALVES**, Médico Especialista, 147.364-6 C, 2014 a 2019, 01/01/2026 a 31/03/2026, Policlínica Codajás; **03- CLEONEIDE NOBREGA DA SILVA**, Técnico de Patologia Clínica, 153.570-6 A, 2015 a 2025, 01/04/2026 a 27/09/2026, Spa Coroado; **04- DEBORA DE MORAES BORGES**, Técnico de Enfermagem, 240.428-1 A, 2017 a 2022, 02/03/2026 a 30/05/2026, Caimi André Araújo; **05- JOCENIR CARVALHO PINTO**, Assistente Social, 202.351-2 A, 2019 a 2024, 13/09/2025 a 11/12/2025, Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas; **06- JOSE EVILASIO CORDEIRO DA FROTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 108.211-6 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Mista de Coari; **07- LILIAN CRISTINA DE SOUZA GUIMARAES**, Médico Especialista, 236.160-4 A, 2020 a 2025, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **08- MARIA LUCIENE DA COSTA COUCEIRO**, Técnico de Enfermagem, 203.148-5 A, 2014 a 2019, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Codajás; **09- ROSANGELA ALVES BORGES**, Auxiliar de Enfermagem, 158.733-1 C, 2020 a 2025, 03/02/2026 a 03/05/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **10- ROSIVANE TAVARES RODRIGUES**, Auxiliar Operacional de Saúde, 226.128-6 A, 2013 a 2018, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Barreirinha. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257464

PORTARIA Nº 38/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017103.001366/2025-60**; **01.01.017101.046465/2025-90**;**01.01.017104.000468/2025-58**; **01.01.017101.047679/2025-84**;**01.01.017101.037330/2025-34**; **01.01.017104.000411/2025-59**;**01.01.017101.043629/2025-28**; **01.01.017101.045737/2025-35**;**01.01.017101.042967/2025-42**; **01.01.017101.045279/2025-34/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ARLEILSON BARBOSA DOS SANTOS**, Vigia, 234.473-4 A, 2016 a 2021, 05/01/2026 a 04/04/2026, Policlínica Governador Gilberto Mestrinho; **02- DIULY PEREIRA DE MENEZES**, Copeiro, 241.325-6 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Boa Vista do Ramos; **03- FRANCILANGE BARBOSA FERREIRA**, Farmacêutico, 245.650-8 A, 2018 a 2023, 05/01/2026 a 01/04/2026, Policlínica Codajás; **04- IMACULADA GOMES NOGUEIRA**, Técnico de Enfermagem, 188.982-6 A, 2020 a 2025, 02/02/2026 a 02/05/2026, CAIC Afrânio Soares; **05- JOSUE PEREIRA NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 202.836-0 A, 2014 a 2019, 27/10/2025 a 24/01/2026, Beruri; **06- MÁRIO LÚCIO FERREIRA DE LIMA**, Técnico de Patologia Clínica, 114.429-4 D, 2017 a 2022, 02/01/2026 a 01/04/2026, Policlínica Codajás; **07- PEDRO ONOFRE ZUANY GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 226.419-6 A, 2018 a 2023, 02/03/2026 a 30/05/2026, Unidade Misto de Urucará; **08- RAIMUNDA NONATA VIANA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 241.446-5 A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Sanitária de Juruá; **09- RAIMUNDO DA COSTA SILVA**, Artífice, 179.233-4 B, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **10- REGIANE BARROS CARNEIRO DE MIRANDA**, Farmacêutico, 241.850-9 A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de São Sebastião do Uatumã. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257467

PORTARIA Nº 24/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017131.000191/2025-36**; **01.01.017101.048730/2025-75**;**01.01.017101.048707/2025-80**; **01.01.017101.044062/2025-07**;**01.01.017101.048642/2025-73**; **01.01.017101.048727/2025-51**;**01.01.017101.042080/2025-54**; **01.01.017101.047146/2025-00**;**01.01.017101.048640/2025-84**; **01.01.017101.048712/2025-93/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALDENEY LOPES DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 171.498-8 B, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, SPA São Raimundo; **02- ANTONIO BENÍCIO MELO DE SOUZA**, Motorista, 238.623-2 A, 2016 a 2021, 02/02/2026 a 02/05/2026, Unidade Mista Manacapuru; **03- EDELTRUDES HAOXOVELL FERNANDES**, Cozinheiro, 227.144-3 A, 2018 a 2023, 01/05/2026 a 29/07/2026, Unidade Mista de Coari; **04- FAGNER GERALDO SILVA LOBO**, Técnico, 168.965-7 C, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **05- LIZIANE MELO CABRAL**, Copeiro, 238.675-5 A, 2016 a 2021, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Tefé; **06- LUANA ANDRE DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 239.044-2 A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Coari; **07- RUTH DA SILVA ANTUNES**, Auxiliar de Saúde Bucal, 167.507-9 B, 2015 a 2020, 01/11/2025 a 29/01/2026, Unidade Misto de Maués; **08- SAMANTA PACHECO MESTRINHO PEREIRA**, Cozinheiro, 237.580-0 A, 2016 a 2021, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Fonte Boa; **09- THIAGO FELIX PRATES**, Enfermeiro, 246.680-5 B, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista do Tefé; **10- WENDEL DA SILVA BARROS**, Enfermeiro, 192.858-9 B, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Misto de Coari. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257470

PORTARIA Nº20/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017121.000417/2025-18**; **01.01.017101.047322/2025-04**;**01.01.017101.047968/2025-83**; **01.01.017123.000864/2025-57**;**01.01.017101.040887/2025-52**; **01.01.017101.042502/2025-91**;**01.01.017101.044520/2025-08**; **01.01.017101.047275/2025-90**; **01.01.017101.041299/2025-36/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALDO DE JESUS BARBOSA**, Artífice, 246.974-0 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **02- ARITON JOSE CAVALCANTE DE LIMA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 179.284-9 B, 2014 a 2019, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **03- CLEIDIANE MARIA SOARES MIRANDA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 184.844-5 C, 2017 a 2022, 15/02/2026 a 15/05/2026, Unidade Mista de São Gabriel de Cachoeira; **04- FLAVIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Farmacêutico Bioquímico, 211.589-1 A, 2011 a 2016, 02/01/2026 a 01/04/2026, Spa Coroado; **05- JUAREZ SARAIVA DA SILVA JUNIOR**, Enfermeiro, 245.707-5 A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de São Gabriel da Cachoeira; **06- LAURA PINTO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 247.437-9 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **07- LUCINEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 241.883-5 A, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Tabatinga; **08- RAIMUNDA CATUABA DO NASCIMENTO**, Cozinheiro, 226.980-5 A, 2013 a 2018, 01/02/2026 a 01/05/2026, Unidade Sanitária de Maraã; **09- RICHARD FLAVIO PADILLA RODRIGUEZ**, Médico Especialista, 177.410-7 C, 2011 a 2016, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Boca do Acre. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de Janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257476

PORTARIA Nº 26/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Requerimentos de LICENÇA ESPECIAL nos PROCESSOS SIGED N.º 01.01.017101.034927/2025-27**; **01.01.017106.000369/2025-56**; **01.01.017123.000694/2025-00**;**01.01.017109.000575/2025-36**; **01.01.017101.032464/2025-69**;**01.01.017101.041186/2025-30**; **01.01.017148.000192/2025-00**;**01.01.017101.046212/2025-17**; **01.01.017101.038917/2025-60**; **01.01.017101.042681/2025-67/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-ALESSANDRA CORREA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 239.471-5 A, 2017 a 2022, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Unidade Mista de Coari; **02-ANA PAULA DE OLIVEIRA HASHIGUCHI**, Médico Graduado, 248.917-1 A, 2019 a 2024, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Hospital Chapot Prevost; **03-ANGELICA CORREA DE ALMEIDA ALVES**, Técnico de Patologia Clínica, 247.102-7 A, 2019 a 2024, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Serviço de Pronto Atendimento Coroado; **04-CHRISTIANE ALVES DE PAIVA**, Técnico de Enfermagem, 190.642-9 A, 2016 a 2021, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM; **05-CLEITON LUIS ROCHA EXPECTAÇAO**, Técnico de Radiologia Médica, 241.829-0 A, 2017 a 2022, **02/01/2026 a 01/04/2026**, Centro de Atenção Integral à Melhor Idade Dr. Paulo Lima; **06-CYNTHIA MARIA PANTOJA PINHEIRO NASCIMENTO**, Agente Administrativo, 113.131-1 A, 2012 a 2017, **01/06/2026 a 29/08/2026**, Departamento de Controle, Regulação e Avaliação da Saúde - DERAC; **07-DEBORA DE VASCONCELOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 247.317-8 A, 2019 a 2024, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Unidade de Pronto Atendimento José Rodrigues; **08-ELICLEIA BARROSO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 227.586-4 B, 2017 a 2022, **01/02/2026 a 01/05/2026**, Unidade Mista de Eirunepé; **09-EVERALDO FROTA FERREIRA**, Técnico de Enfermagem, 238.620-8 B, 2017 a 2022, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Unidade Mista de Tefé; **10-FRANCILENE PEREIRA SOARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, 237.630-0 A, 2016 a 2021, **01/02/2026 a 01/05/2026**, Unidade Mista de Itapeaçu. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257479

PORTARIA Nº21/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSO SIGED nº 01.01.017128.000742/2025-10**; **01.01.017101.046480/2025-39**;**01.01.017101.041077/2025-13**; **01.01.017101.028109/2025-95**;**01.01.017105.000326/2025-80**; **01.01.017101.046911/2025-67**;**01.01.017145.000081/2025-15**; **01.01.017101.046482/2025-28**;**01.01.017101.030283/2025-06**; **01.01.017101.044032/2025-09/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-AURICELIA DE SOUZA GUIMARAES**, Auxiliar de Saúde Bocal, 248.768-3A, 2019 a 2024, 01/01/2026 a 31/03/2026, Spa Alvorada; **02-ELY REGINA PEREIRA VALENTE**, Técnica de Enfermagem, 183.307-3B, 2014 a 2019, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Boa Vista do Ramos; **03-JAGUACY ALVES CAVALCANTE**, Enfermeiro, 241.789-8A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **04-LENILDA PEREIRA SANTANA**, Copeira, 237.708-0A, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Unidade Mista de Apuí; **05-LUCIA LOPES DOS SANTOS ABRAHAO**, Técnica de Enfermagem, 177.443-3B, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Hospital Geral Doutor Geraldo da Rocha; **06-MARCOS PAULO RODRIGUES DE LIMA**, Agente Administrativo, 173.056-8B, 2014 a 2019, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Sanitária de Maraã; **07-NUBIA COELHO GAMEIRO FARIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 247.689-4A, 2019 a 2024, 01/02/2026 a 01/05/2026, Policlínica Antônio Aleixo; **08-SANDRO LUCIANO PIMENTEL DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 239.517-7A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Unidade Mista de Boa Vista de Ramos; **09-VALDECI LAZZERI DA SILVA**, Médico Graduado, 154.143-9A, 2011 a 2016, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista de Autazes; **10-WANDERLEIA GOMES DE CARVALHO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 177.288-0B, 2013 a 2018, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Fonte Boa. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de Janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257481

PORTARIA Nº 22/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSO SIGED nº 01.01.017132.000359/2025-01**; **01.01.017120.000425/2025-74**;**01.01.017132.000464/2025-32**;**01.01.017120.000434/2025-65**;**01.01.017121.000393/2025-05**;**01.01.017121.000370/2025-92**;**01.01.017109.000554/2025-10**; **01.01.017126.000307/2025-06**; **01.01.017132.000465/2025-87/SES-AM**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-CLODOALDO DE SOUZA LIMA**, Técnico de Patologia Clínica, 247.020-9A, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Spa e Policlínica Dr. Danilo Corrêa; **02-FABIANA HERCULANO BARROSO TAVEIRA**, Farmacêutica, 190.604-6A, 2016 a 2021, 01/02/2026 a 01/05/2026, Maternidade Dona Nazira Daou; **03-JAILSON PORTELA FREITAS**, Técnico de Radiologia Médica, 247.495-6A, 2018 a 2023, 01/02/2026 a 01/05/2026, Spa e Policlínica Dr. Danilo Corrêa; **04-KELLY MAGALHAES DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, 112.262-2A, 2017 a 2022, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Dona Nazira Daou; **05-LUCIA DA CONCEICAO OLIVEIRA COELHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 188.947-8A, 2020 a 2025, 01/01/2026 a 31/03/2026, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **06-MARCIA REGINA ROCHA DE LIMA**, Auxiliar de Enfermagem, 174.020-2B, 2020 a 2025, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **07-MARIA ANDREA DUARTE SOUZA**, Técnica de Enfermagem, 238.586-4A, 2016 a 2021, 01/02/2026 a 01/05/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **08-SIGRID MATIAS DA SILVA**, Técnico de Patologia Clínica, 247.520-0A, 2018 a 2023, 01/11/2025 a 29/01/2026, Spa Enfª Eliameme Rodrigues Mady; **09-TANIA MARIA DOS SANTOS MAGALHAES**, Auxiliar de Higiene Bucal, 169.022-1C, 2020 a 2025, 01/02/2026 a 01/05/2026, Spa e Policlínica Dr. Danilo Corrêa.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257484

PORTARIA Nº 28/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.040014/2025-40**; **01.01.017109.000545/2025-20**;**01.01.017101.048334/2025-48**; **01.01.017132.000463/2025-98**;**01.02.017301.005470/2025-22**; **01.01.017123.000692/2025-11**;**01.01.017101.042329/2025-21**; **01.01.017129.000209/2025-49**;**01.02.017301.004819/2025-09**; **01.01.017106.000363/2025-89/SES-AM**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANTONIO DOS SANTOS COSTA**, Técnico, 246.478-0 A, 2018 a 2023, 03/11/2025 a 31/01/2026, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **02- DENISE ANDREIA CARNEIRO DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 237.969-4 A, 2016 a 2021, 01/12/2025 a 28/02/2026, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **03- EDUARDO MELO DE MESQUITA JUNIOR**, Médico Graduado, 237.642-3 A, 2016 a 2021, 07/01/2026 a 06/04/2026, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **04- GEANE ZARANZA MONTEIRO**, Cozinheiro, 198.698-8 A, 2018 a 2023, 02/01/2026 a 01/04/2026, Spa Danilo Correa; **05- LEILA DE SOUSA SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 198.692-9 A, 2013 a 2018, 17/11/2025 a 14/02/2026, Disposicionados FCECON; **06- LUIZA ANDRADE CARDOSO COELHO**, Agente Administrativo, 241.600-0 A, 2017 a 2022, 01/03/2026 a 29/05/2026, Spa Coroado; **07- MARIA DO PERPETUO SOCORRO DEMETRIO DA SILVA**, Agente Administrativo, 003.849-0 E, 2012 a 2017, 15/10/2025 a 12/01/2026, Departamento de Infraestrutura em Saúde; **08- RITA DA SILVA XAVIER**, Técnico de Enfermagem, 189.065-4 A, 2010 a 2020, 01/01/2026 a 29/06/2026, Spa Joventina Dias; **09- SUZIANE DE FREITAS SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 198.826-3 A, 2013 a 2018, 02/01/2026 a 01/04/2026, Disposicionados FCECON; **10- TACIANA OLIVEIRA GUERREIRO**, Agente Administrativo, 244.111-0 A, 2018 a 2023, 05/01/2026 a 04/04/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257486

PORTARIA Nº 31/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** nos **Processos nº 017127.000158/2025-75**; **017101.037196/2025-71**;**017109.000664/2025-82**;**017101.001252/2026-10**; **Processo nº 01.01.017101.036095/2023-11/SES-AM.**

R E S O L V E: PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: 01- ALESSANDRA BARROS DOS SANTOS**, 185.875-0 B, Auxiliar De Higiene Dental, SPA Zona Sul, **15/10/2025 a 14/10/2027. 02- BIANCA MACHADO MONTEIRO**, 190.869-3 A, Técnico De Enfermagem, CAIC Alberto Carreira, **09/10/2025 a 08/10/2027. 03- JACSON DOUGLAS SILVA SANTOS**, 159.896-1 C, Técnico De Enfermagem, Instituto De Saúde Da Criança Do Amazonas, **01/12/2025 a 01/12/2027. 04- PRISCILLA ROSAS DO NASCIMENTO**, 239.504-5 A, Agente Administrativo, Departamento De Gestão Do Trabalho e Educação Na Saúde, **15/01/2026 a 14/01/2028. 5. SANDRA MARIA AZEDO LOBATO**, matrícula n.º 159.874-0 B, Auxiliar de Enfermagem, lotada no Banco de Olhos,

01/11/2025 a 31/10/2027. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257491

PORTARIA Nº 27/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de LICENÇA **ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017109.000392/2025-10**; **01.01.017101.038988/2025-63**;**01.01.017101.040441/2025-28**; **01.01.017101.048643/2025-18**;**01.01.017101.038615/2025-92**; **01.01.017101.045702/2025-04**;**01.01.017118.000090/2025-33**; **01.01.017121.000345/2025-09**;**01.01.017146.000453/2025-01**; **01.01.017101.027846/2025-70/SES-AM**.

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01-HERMINO DA SILVA DIAS, Técnico de Enfermagem, 191.726-9 A, 2016 a 2021, **01/10/2025 a 29/12/2025**, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas; **02- IDAMARA PIRES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 173.567-5 B, 2017 a 2022, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Unidade Mista de Urucará; **03-JESSICA DA SILVA SOARES**, Agente Administrativo, 240.317-0 A, 2017 a 2022, **01/04/2026 a 29/06/2026**, CAIC Ana Maria dos Santos Pereira Braga; **04-MÁRCIO DO NASCIMENTO BATISTA**, Técnico de Enfermagem, 241.117-2 A, 2016 a 2021, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Unidade Mista de Tefé; **05-MARIA SOCORRO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 006.842-0 A, 2007 a 2012, **01/11/2025 a 29/01/2026**, Unidade Mista de Novo Airão; **06-MICHELE HERMIDO DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 241.947-5 A, 2017 a 2022, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Hospital de Guarnição de Tabatinga; **07-MONIQUE LINHARES FIGLIUOLO**, Médico Graduado, 149.587-9 B, 2015 a 2020, **02/01/2026 a 02/04/2026**, Policlínica Zeno Lanzini, **08-NATALIA BARBOSA DA SILVEIRA**, Auxiliar de Nutrição e Dieta, 233.996-0 A, 2016 a 2021, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Maternidade Azilda da Silva Marreiro; **09-SANDOLEY BATISTA CARVALHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.920-8 A, 2011 a 2016, **03/01/2026 a 02/04/2026**, Hospital Infantil Dr. Fajardo; **10-SHIRLEY MARIA CARDOZO DOS SANTOS**, Agente Administrativo, 114.197-0 B, 2010 a 2015, **05/01/2026 a 04/04/2026**, CAIC Dr. Afrânio Soares. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257503

PORTARIA Nº 12/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017132.000479/2025-09**; **01.01.017101.046783/2025-51**;**01.01.017101.026934/2025-55**; **01.01.017101.049106/2025-95**;**01.01.017116.000792/2025-37**; **01.01.017116.000793/2025-81**;**01.01.017101.047817/2025-25**; **01.01.017101.036635/2025-29**;**01.02.017301.004664/2025-00**; **01.01.017146.000511/2025-99/SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ADRIANE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Agente Administrativo, 247.090-0 A, 2018 a 2023, 01/01/2026 a 31/03/2026, SPA Danilo Correa; **02- ELCIMAR LOPES RODRIGUES**, Vigia, 179.569-4 B, 2014 a 2019, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Eirunepé; **03- ELSON DA SILVA COELHO**, Vigia, 190.864-2 A, 2011 a 2016, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Pauini; **04- EVELY DE SOUZA TRINDADE**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.952-5 A, 2011 a 2016, 05/01/2026 a 04/04/2026, Centro de Reabilitação de Dependência Química; **05- FRANCINELMA LOBATO MAGNO**, Agente Administrativo, 236.260-0 A, 2016 a 2021, 01/02/2026 a 01/05/2026, Maternidade Ana Braga; **06- JAMILA GAMA DO NASCIMENTO**, Técnico em Radiologia Médica, 248.816-7 A, 2019 a 2024, 01/12/2025 a 28/02/2026, Maternidade Ana Braga; **07- NILCE BARBOSA DE OLIVEIRA**, Cozinheiro, 241.220-9 A, 2016 a 2021, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Misto Novo Aripuanã; **08- RAQUEL DE SOUZA CRUZ LAZARINI**, Cirurgião Dentista, 189.993-7 A, 2010 a 2015, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista do Iranduba; **09- REDENILDA PINTO VIEIRA**, Técnico De Enfermagem, 193.585-2 A, 2011 a 2016, 02/01/2026 a 01/04/2026, Disposicionados Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas-FCECON; **10- YEDO TAVARES REIS**, Agente Administrativo, 167.001-8 B, 2010 a 2025, 26/01/2026 a 22/10/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257504

PORTARIA Nº 29/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017101.043242/2025-71**; **01.01.017101.038381/2025-83**;**01.01.017106.000341/2025-19**; **01.01.017106.000355/2025-32**;**01.01.017121.000395/2025-96**; **01.01.017101.048068/2025-53**;**01.01.017146.000443/2025-68**; **01.01.017124.000342/2025-45**;**01.01.017101.041197/2025-10**; **01.01.017132.000469/2025-65/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANGELA MARIA COSTA CORTEZ MOREIRA**, Técnico de Hemoterapia, 177.356-9 B, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista de Iranduba; **02- MARIA DO PERPETUO SOCORRO BORGES CARRICO**, Farmacêutico Bioquímico, 242.814-8 A, 2017 a 2022, 05/01/2026 a 04/04/2026, Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas; **03- MARIA MONICA BRITO MATOS**, Técnico de Enfermagem, 202.207-9 A, 2019 a 2024, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **04- MARIA VANUZA DO NASCIMENTO ARAUJO**, Enfermeiro, 152.787-8 B, 2018 a 2023, 01/12/2025 a 28/02/2026, Hospital e Maternidade Chapot Prevost; **05- MYLENI OLIVEIRA DE SOUZA PUCU**, Técnico de Radiologia, 236.965-6 A, 2016 a 2021, 01/02/2026 a 01/05/2026, Maternidade Azilda Marreiro; **06- NALU OLIVEIRA DO VALLE**, Médico Graduado, 248.942-2 A, 2019 a 2024, 20/01/2026 a 19/04/2026, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **07- NEVANE VIEIRA PINHEIRO**, Técnico de Enfermagem, 207.103-7 B, 2017 a 2022, 01/01/2026 a 31/03/2026, Hospital Infantil Doutor Fajardo; **08- PATRICIA ANTONIA DE SOUZA BEZERRA**, Farmacêutico Bioquímico, 167.008-5 B, 2014 a 2019, 19/10/2025 a 16/01/2026, Disposicionados FMT/AM; **09- ROSANGELA PORFIRIO BASTOS**, Psicólogo, 120.405-0 D, 2017 a 2022, 03/11/2025 a 31/01/2026, Complexo Regulador do Estado do Amazonas; **10- TATIANE XIMENDES MOURAO**, Técnico de Enfermagem, 198.735-6 A, 2018 a 2023, 01/02/2026 a 01/05/2026, Spa Danilo Correa. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de janeiro de 2026

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257506

PORTARIA Nº 33/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL nos Processos nº 01.01.017101.042472/2025-13**; **01.01.017131.000192/2025-80**;**01.01.017127.000181/2025-60**; **01.02.017301.004749/2025-99**;**01.01.017101.044977/2025-12**; **01.01.017101.031098/2025-20**;**01.01.017109.000576/2025-80**; **01.01.017101.042469/2025-08**;**01.01.017101.032653/2025-31**; **01.01.017121.000343/2025-10 /SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALINE DE OLIVEIRA PENA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 243.000-2 A, 2017 a 2022, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Caic TEA Dr. Gilson Moreira; **02- ALINE THAIS SOUZA BARBOSA**, Agente Administrativo, 245.846-2 A, 2018 a 2023, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Serviço de Pronto Atendimento São Raimundo; **03- EDSON GONCALVES MENEZES**, Auxiliar

de Serviços Gerais, 190.724-7 A, 2016 a 2021, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Serviço de Pronto Atendimento Zona Sul; **04- FLAVIO MELO RUFINO DE SOUSA**, Técnico de Enfermagem, 198.775-5 A, 2008 a 2013, **02/01/2026 a 01/04/2026**, Disposicionados Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas; **05- IDELSON MARTINS DE MATOS**, Vigia, 225.760-2 A, 2013 a 2018, **03/11/2025 a 31/01/2026**, Unidade Mista de Caapiranga; **06- LETICIA MARIA LIMA DE MORAES**, Agente Administrativo, 236.457-3 A, 2016 a 2021, **02/02/2026 a 02/05/2026**, Caic Alexandre Montoril; **07- MARIA EDVANDA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 160.851-7 C, 2008 a 2013, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Instituto de Saúde da Criança do Amazonas-ICAM; **08- NOELIA MACEDO GONCALVES DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 169.091-4 C, 2017 a 2022, **01/01/2026 a 31/03/2026**, Caic TEA Dr. Gilson Moreira; **09- PEDRO QUINTELA DE MOURA**, Vigia, 189.033-6 A, 2020 a 2025, **03/11/2025 a 31/01/2026**, Caic Moura Tapajós; **10- THAYNA LUANNE DUARTE DA SILVA FREITAS**, Agente Administrativo, 242.982-9 A, 2017 a 2022, **01/12/2025 a 28/02/2026**, Maternidade Azilda da Silva Marreiro. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE- SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257508

PORTARIA Nº 46/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 01.01.017104.000590/2025-24**; **01.01.017104.000358/2025-96**;**01.01.017101.020547/2025-05**; **01.01.017104.000524/2025-54**;**01.01.017101.052600/2025-37**; **01.01.017101.049710/2025-11**;**01.01.017104.000600/2025-21**; 01.01.017123.000863/2025-02;**01.01.017101.042959/2025-04**; **01.01.017121.000465/2025-06/SES-AM**

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ANDREA CRISTINA DE SOUZA SARMENTO**, Técnico de Enfermagem, 179.407-8 B, 2018 a 2023, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Codajás; **02- CESAR PEDRO MOYA SOLORZANO**, Psicólogo, 107.357-5 A, 2020 a 2025, 23/03/2026 a 20/06/2026, Policlínica Codajás; **03- GERALDO HONORIO MELLO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 101.336-0 A, 2017 a 2022, 05/01/2026 a 04/04/2026, Policlínica Cardoso Fontes; **04- GISELE HOSSOKAWA EGUCHI**, Fisioterapeuta, 197.294-4 B, 2018 a 2023, 02/03/2026 a 30/05/2026, Policlínica Codajás; **05- JORGE FERNANDO FECURY DA GAMA**, Enfermeiro, 101.511-7 B, 2002 a 2007, 15/12/2025 a 14/03/2026, Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; **06- MARIA MARTA MIRANDA**, Auxiliar de Saúde Bucal, 191.218-6 A, 2011 a 2016, 14/01/2026 a 13/04/2026, Caic José Carlos Mestrinho; **07- ROSANGELA MIRANDA AUFIERO**, Psicólogo, 142.429-7 C, 2017 a 2022, 01/04/2026 a 29/06/2026, Policlínica Codajás; **08- RUBENS AVELINO DOS SANTOS**, Técnico de Patologia Clínica, 231.624-2 B, 2017 a 2022, 02/01/2026 a 01/04/2026, Spa Coroado; **09- TAINANA LOURENCO DE BRITO**, Técnico de Enfermagem, 240.951-8 A, 2017 a 2022, 02/02/2026 a 02/05/2026, Caic Moura Tapajós; **10- VALPECY VIRGILIO DOS SANTOS**, Enfermeiro, 240.309-9 A, 2017 a 2022, 01/02/2026 a 01/05/2026, Maternidade Azilda Marreiro.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 257511

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº. 0007/2026 - GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito,

CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Guilherme Gabriel Saraiva do Nascimento**, matrícula nº 276.347-8A, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527/2011, para monitorar e orientar esta Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos do artigo 10 da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de **ouvidoria.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO/SEAD, em Manaus, 15 de janeiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257365

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 070, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Artigo 231 da Constituição Federal de 1988 que diz: São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

CONSIDERANDO a Convenção 169/89 da OIT que apresenta a definição de quem são os povos indígenas e tribais, além de afirmar a obrigação dos governos em reconhecer e proteger os valores e práticas sociais, culturais, religiosas e espirituais próprias desses povos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 10/11/1999, que fixa Diretrizes Nacionais para o funcionamento das escolas indígenas [...] e resolve, em seu Art. 1º: Estabelecer, no âmbito da educação básica, a estrutura e o funcionamento das Escolas Indígenas, reconhecendo-lhes a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprio [...];

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 05, de 22/06/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, em seu Parágrafo único do Art. 1º, o qual destaca que a educação escolar indígena é pautada [...] pelos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade [...];

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Regimento Geral das Escolas Estaduais Indígenas, que norteará a organização, funcionamento e gestão pedagógica dessas instituições no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, uma vez que estas contêm especificidades não contempladas na Resolução n° 269/2024, que aprovou o Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual do Amazonas;

CONSIDERANDO que os povos indígenas são agentes políticos, inseridos como sujeitos autônomos no novo cenário nacional e que o pertencimento dos povos indígenas como parte de sua identidade cultural e social é assegurado na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a premissa da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, que prima pelo bom funcionamento das regras a serem seguidas pelas escolas da rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 003/2026-DPDI/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Elaboração do Regimento Geral das Escolas Indígenas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, com duração de 05 (cinco) meses para conclusão dos trabalhos de elaboração, designando para integrá-la os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

NOME	SETOR
Mailson Rafael dos Santos Ferreira	DPDI
Ana Karenina Landim Dácio	DEGESC
Ana Maria Gomes Andrade	CEEI
Andrezinho Fernandes Cruz	DPDI
Ariane Coelho dos Santos	DEPPE

Artemísia Santos do Vale	ASSJUR
Augusto Marinho da Silva	CEPAN
Bárbara Caroline Lizardo	DPDI
Celeste Marreiro de Araújo	DPDI
Chirley dos Santos Alves	SEAP
Diego Maduro Macedo da Silva	DELOG
Eliane Mara de Almeida Franco	DEPLAN
Franciléia Raimunda Araújo da Silva	DELOG
Irlanda Cristina Colares Coêlho de Araújo	DEPLAN
Jane Lúcia Andrade Torres	DGP
Jeana Alice da Silva de Medeiros	CEEI
Jeane Lima de Oliveira	SEAC
José de Oliveira Farias	GAEED/CEJA
Kácia Neto de Oliveira	SEAI
Lenice Salerno Gomes de Lima Santos	SEAI
Luiz Boaes Maciel	GEEI/DPDI
Maria Deusdete Oliveira de Lima	DETIN
Maria Zenilda Sousa de Lima	DEGESC
Marilene Remígio e Silva	DGP
Marinete Gonçalves do Nascimento	CEMEAM
Murilo Robert Diniz	DEPPE
Obede Silva de Menezes Portela	DETIN
Orlando Melgueiro da Silva	GEEI/DPDI
Ralcilândia Carvalho de Oliveira	SEAP
Renan de Cassia Queiroz Lima	CEMEAM
Rosa Maria Simões Alves da Silva	ASSJUR
Sansão Ricardo Flores	GEEI/DPDI
Silvana Barreto Oriente	CEPAN
Silvia Letícia Sales da Silva	GAEED/CEJA
Suanny Pinho Ferreira	DEGESC
Vanessa Gomes da Silva	SEAC

Parágrafo único - Aos servidores compete o cumprimento da agenda de trabalho da comissão, bem como socializar com todo o departamento que representa as deliberações e encaminhamentos para a elaboração do documento. O representante deverá registrar os nomes dos colaboradores na elaboração do documento, para que no momento da estruturação do livreto, essa informação seja adicionada, reconhecendo a todos que efetivamente contribuíram com a ação.

Art. 2º - Para efeito de colaboração, bem como para produção e cumprimento de agendas, ficam à disposição da Comissão, todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, podendo ser acionados pela comissão para colaborações específicas, cujos nomes serão inseridos na lista de colaboradores do documento que será adicionada a versão de livreto para divulgação do documento após sua aprovação;

Art. 3º - A participação do servidor como membro na referida Comissão não ensejará qualquer remuneração adicional e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados como prestação de relevante serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257368

(*) PORTARIA GSE Nº 1101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.051341/2025-43-GPREV/SEDUC/SIGED

MARIA NUBIA SILVA DE SOUZA, no cargo de ADMINISTRATIVO, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:
.matrícula nº 021.926: 01/01/1995 a 31/01/1995;
.matrícula nº 035.894: 01/06/1995 a 31/07/1995 e de 01/09/1995 a 31/12/1995;
.matrícula nº 042.704: 01/01/1996 a 31/12/1996 e de 01/02/1997 a 28/02/1997;
.matrícula nº 003.018-0A: 01/06/1998 a 31/07/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de dezembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado,, edição de 19/12/2025.

Protocolo 257369

PORTARIA GSE Nº 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos Processo n°01.01.028101.011165/2021-83-SEDUC/SIGED, juntado ao Processo nº01.01.028101.001408/2026-80/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo artigo 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277 do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, caput, e artigo 155, incisos. IV, IX e X, da Lei 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação ao serviço de abastecimento de água, fornecido durante o exercício do ano 2017, no valor total de R$ 4.326,64 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), visando atender as necessidades de Escolas Estaduais localizadas no município de Presidente Figueiredo-Am, tendo como interessado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, CNPJ nº 34.528.802/001-90, e apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores Davi da Silva Macedo, matrícula funcional 223412-2A, Anabel Georgia Teixeira Muller, matrícula funcional 223358-4A e Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257372

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA N.º 226/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 226/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Reconhecer os estudos cursados em Erequipa/Peru, por Willy Richard Castro Flores, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional

Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257373

PORTARIA GSE Nº 051, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001211/2026-40-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 323852/2025,**

RESOLVE:

I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA ALICE SOARES VILAR**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 128472-0E, lotada no lotada na Escola Estadual ADERSON DE MENEZES/Parintins, turno matutino e vespertino, na função de AUXILIAR DE BILIOTECA, **a contar de 12/11/2025**;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257384

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA N.º 205/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 205/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Reconhecer os estudos cursados em Ontário/Toronto/Canadá, por **Julia Antonaccio de Aguiar Freitas**, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257392

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA N.º 223/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 223/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Reconhecer os estudos cursados em Altamira, município da República Bolivariana da Venezuela, por Daniel Alejandro Ramirez Briceno, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Colégio Amazonense Dom Pedro II, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257396

(*) PORTARIA GS Nº 1573, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o art.75, inc. XV da Lei Federal no 14.133, de 01/04/2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do **Processo n° 01.01.028101.050739/2025-62-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021 e art. 163 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Educacionais, com oferta de Cursos Técnicos Profissionalizantes, de forma concomitante, em ambiente próprio, em regime de tempo integral, de forma presencial, na Capital Manaus, para atender os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de ensino do Amazonas, da 1ª a 3ª série do Ensino Médio, pela **FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE, CNPJ nº 15.769.292/0001-07**;

II - ADJUDICAR o objeto do registro da dispensa em questão pelo valor global para 36 (trinta e seis) meses, de **R$ 24.689.453,04 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SEISSENTOS E OINTENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 31/12/2025.

Protocolo 257401

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 01/2026

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2026. **PARTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **MILLER PALHETA DA ROCHA. OBJETO:** O presente Termo tem por objeto autorizar o AUTORIZADO a realizar intervenção artística, na modalidade grafite, consistindo na criação de um mural artístico, no muro externo da Escola Estadual Guilherme Buzaglo, localizada na Rua Castelo Branco, nº 58, Centro, Novo Aripuanã/AM, em conformidade com a autorização contida nos autos processuais bem como Parecer n°. 3.315/2025-ASSJUR e Parecer n°. 001/2026-PGE/AM. **PRAZO:** A presente autorização é concedida pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado mediante justificativa e anuência da AUTORIZANTE. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo Administrativo n°. 01.01.028101.027664/2025-16.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 257460

ERRATA DO TERMO E EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 10/2024

Publicado no **DOE 35353**, Poder Executivo, Seção II, **pág. 9** celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARCANTONIO VILAÇA II - 2 COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR.**

ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 25.11.2024.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 26.11.2024.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 257462

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA N.º 210/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO N.º 210/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental Anos Finais, do Ensino Presencial com Mediação Tecnológica, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Estadual de Ensino, por intermédio do Centro de Mídias de Educação do Amazonas - CEMEAM, a contar do ano letivo de 2026. Revogar a Resolução n.° 148/2025-CEE/AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 257472

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 257/2026- GPREV/SEDUC/SIGED.

Adriana Macedo Araujo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180487-1A; período: 22.09.2025 a 06.10.2025.

Alex Sandro dos Santos Monteiro - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 228111-2C; período: 03.09.2025 a 02.10.2025.

Ana Claudia da Silva Rocha - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 182428-7A; período: 03.09.2025 a 31.12.2025.

Ana Claudia dos Santos Alves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 030326-7C; período: 26.06.2025 a 25.07.2025.

Ana Claudia dos Santos Alves - cargo: PROFESSOR; matrícula: 030326-7C; período: 11.08.2025 a 09.10.2025.
Ana Cristina Carvalho Pinheiro - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 127420-1B; período: 20.09.2025 a 19.10.2025.
Ana Nirla da Silva Sampaio - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 253760-5A; período: 23.08.2025 a 06.10.2025.
Ana Maria Cortez Fernandes Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128237-9E; período: 10.10.2025 a 07.01.2026.
Anagila Maria dos Santos Ibernom - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 205230-0C; período: 12.09.2025 a 09.01.2026.
Ana Paula Thomassen Correa - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 200935-8K; período: 19.08.2025 a 17.10.2025.
Antonia Celia Fernandes da Silva Lima - cargo: MERENDEIRO PNF. MNF-III; matrícula: 186854-3A; período: 25.09.2025 a 08.11.2025.
Arlene Costa da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187255-9F; período: 20.08.2025 a 17.11.2025.
Benedita Frazao da Silva Neta - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 160717-0A; período: 09.10.2025 a 22.11.2025.
Cheyla Uayte Brito Cunha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182570-4A; período: 13.06.2025 a 13.06.2025.
Cheyla Uayte Brito Cunha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182570-4A; período: 17.06.2025 a 19.06.2025.
Cheyla Uayte Brito Cunha - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 182570-4A; período: 27.06.2025 a 26.07.2025.
Claudia Damasceno da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 198133-1D; período: 01.09.2025 a 29.12.2025.
Clayton da Silva Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234044-5A; período: 18.09.2025 a 20.09.2025.
Clayton da Silva Pereira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234044-5A; período: 23.09.2025 a 26.09.2025.
Clayton da Silva Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234044-5B; período: 23.09.2025 a 26.09.2025.
Clayton da Silva Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234044-5B; período: 18.09.2025 a 20.09.2025.
Conceicao Monteiro Goncalves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239131-7A; período: 15.09.2025 a 14.10.2025.
Dalyanne Batista Barroso Mota - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF. ABL-II; matrícula: 166721-1A; período: 01.09.2025 a 29.11.2025.
Dalyanne Batista Barroso Mota - cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF. ABL-II; matrícula: 166721-1A; período: 12.08.2025 a 10.09.2025.
Denis Anderson Simoes do Nascimento - cargo: PROFESSOR; matrícula: 165174-9A; período: 10.08.2025 a 07.11.2025.
Denis da Costa Braga - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 143835-2A; período: 01.10.2025 a 29.11.2025.
Edison Alves Soares - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163187-0A; período: 17.07.2025 a 12.01.2026.
Edison Alves Soares - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 163187-0B; período: 17.07.2025 a 12.01.2026.
Ednelza Marreiros de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201194-8C; período: 25.09.2025 a 23.11.2025.
Elayne Cristina Oliveira Pensador - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234323-1A; período: 21.08.2025 a 19.10.2025.
Eliana Castro Correa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 259455-2A; período: 27.09.2025 a 25.12.2025.
Eliane Lima Bastos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 254086-0A; período: 15.09.2025 a 13.12.2025.
Eliana Pontes Fernandes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128028-7E; período: 02.08.2025 a 30.10.2025.
Elissandra da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253513-0A; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Elisuzete Fernandes Pinheiro Catunda - cargo: PROFESSOR PF20. ESP-III; matrícula: 212382-7H; período: 06.10.2025 a 02.02.2026.
Elizabeth Lopes de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239817-6A; período: 26.07.2025 a 23.10.2025.
Elizeu de Jesus da Conceicao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253509-2A; período: 13.10.2025 a 21.11.2025.
Francinete Farias da Silva Martins - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 198373-3B; período: 24.08.2025 a 09.10.2025.
Gleyde Valeria Martins da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234278-2A; período: 23.10.2025 a 09.01.2026.
Gracimar da Silva Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 150782-6B; período: 09.09.2025 a 07.11.2025.
Gracimar da Silva Souza - cargo: PROFESSOR; matrícula: 150782-6C; período: 09.09.2025 a 07.11.2025.
Gilzimar de Castro Maciel Coelho - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145262-2B; período: 16.09.2025 a 14.12.2025.
Ivania Miranda Rodrigues Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 145738-1A; período: 29.09.2025 a 28.10.2025.
Ivania Miranda Rodrigues Cardoso - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 145738-1B; período: 29.09.2025 a 28.10.2025.
Ivania Miranda Rodrigues Cardoso - cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; matrícula: 145738-1A; período: 09.09.2025 a 23.09.2025.
Ivania Miranda Rodrigues Cardoso - cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; matrícula: 145738-1B; período: 09.09.2025 a 23.09.2025.
Jacirene Jordao Goiabeira - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223237-5A; período: 26.10.2025 a 09.12.2025.
Janir Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 183572-6B; período: 22.09.2025 a 21.10.2025.
Jaqueline Torres Salvador - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191527-4A; período: 05.06.2025 a 03.08.2025.
Jaqueline Torres Salvador - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191527-4A; período: 16.04.2025 a 30.05.2025.
Jaqueline Torres Salvador - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 191527-4A; período: 04.08.2025 a 02.10.2025.
Joao Marcelo Silva Lima - cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; matrícula: 160823-1A; período: 29.08.2025 a 26.11.2025.
Johnny Clay Bastos da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 186519-6B; período: 16.09.2025 a 14.12.2025.
Jorge Morgan Alves Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253430-4A; período: 17.09.2025 a 14.01.2026.
Joselita Brandao Mota - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 018954-5C; período: 13.10.2025 a 17.10.2025.
Jozane Batista Maciel - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 205896-0B; período: 30.09.2025 a 28.12.2025.
Keila Melo de Lima - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217737-4A; período: 21.09.2025 a 19.12.2025.
Luceani Damasceno da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 220671-4A; período: 04.09.2025 a 03.10.2025.
Lilian Oliveira Machado - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218394-3A; período: 24.07.2025 a 22.08.2025.
Lilian Oliveira Machado - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 218394-3A; período: 27.08.2025 a 25.10.2025.
Lindomar de Oliveira Milome - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217063-9A; período: 02.09.2025 a 31.10.2025.
Luizeth Rode Balieiro - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 161872-5A; período: 26.08.2025 a 05.09.2025.
Luzmarina Montalvo Garcia - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 184742-2A; período: 11.09.2025 a 17.09.2025.
Nilzo Mario Garcia Rego - cargo: PROFESSOR; matrícula: 023936-4F; período: 22.09.2025 a 20.11.2025.
Nilzo Mario Garcia Rego - cargo: PROFESSOR; matrícula: 023936-4E; período: 22.09.2025 a 20.11.2025.
Marcileia da Silva Cruz - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 139557-2B; período: 23.07.2025 a 05.09.2025.
Maria Aparecida Bastos Athan - cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; matrícula: 029453-5D; período: 16.10.2025 a 13.04.2026.
Maria Auxiliadora Gama dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217686-6A; período: 14.10.2025 a 20.10.2025.
Maria da Gloria Braga da Costa - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 166845-5C; período: 12.09.2025 a 11.10.2025.
Maria de Nazare Nogueira Leite - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 140474-1D; período: 20.10.2025 a 18.12.2025.
Maria do Perpetuo Socorro Maciel Xavier - cargo: PROFESSOR; matrícula: 145501-0B; período: 19.09.2025 a 16.01.2026.
Maria Eliana Batista da Cruz - cargo: PROFESSOR; matrícula: 191950-4A; período: 19.09.2025 a 17.12.2025.
Maria Marlene da Costa Miranda - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 190246-6A; período: 08.06.2025 a 05.09.2025.
Mateus Silva dos Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252676-0A; período: 26.08.2025 a 05.09.2025.
Michele Fernandes Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 194522-0C; período: 20.08.2025 a 25.10.2025.
Patricia da Silva Santos - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 186892-6A; período: 12.09.2025 a 10.12.2025.
Paulo Ricardo de Lima Antony - cargo: PROFESSOR; matrícula: 167760-8B; período: 24.09.2025 a 22.12.2025.
Petrucia de Melo Bandeira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187079-3A; período: 15.09.2025 a 13.11.2025.
Priscila Vanessa Sena Neves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 24.02.2025 a 24.05.2025.
Priscila Vanessa Sena Neves - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 170813-9D; período: 27.05.2025 a 25.07.2025.
Rafael Lima de Carvalho da Gama - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 239333-6A; período: 08.09.2025 a 22.09.2025.
Renata Moreira Albuquerque - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 254490-3A; período: 22.10.2025 a 20.12.2025.

Renier Carlos Pacheco - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169114-7B; período: 23.09.2025 a 21.12.2025.
Ronaldo Jose Rodrigues dos Santos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 115015-4H; período: 13.09.2025 a 11.12.2025.
Rosilda Ferreira de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 209736-2D; período: 25.09.2025 a 24.10.2025.
Shirley do Carmo Silveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-II; matrícula: 180900-8A; período: 04.10.2025 a 22.11.2025.
Silvia Helena Correa dos Anjos - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 217179-1A; período: 02.10.2025 a 15.11.2025.
Tereza Cristina Albuquerque Ramos - cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; matrícula: 148356-0C; período: 10.09.2025 a 07.01.2026.
Ubiratan Nogueira Pessoa - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 232482-2A; período: 31.08.2025 a 14.09.2025.
Vellia Grissel Babilonia Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 200660-0B; período: 25.08.2025 a 23.09.2025.
Victoria Tocchetto Dinardi - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 239613-0A; período: 08.10.2025 a 05.01.2026.
Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 149536-4A; período: 09.08.2025 a 03.10.2025.
Wilson Efren do Lago Reis - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 149536-4D; período: 09.08.2025 a 03.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257496

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 233/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SAAE - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE URUCARÁ. OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R$ 1.023,06** (um mil e vinte e três reais e seis centavos), sem cobertura contratual, para os serviços de abastecimento de água, que atende as Escolas Estaduais e Prédios Administrativos de Urucará, no período de Fevereiro/2023, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, conforme faturas n°.23021052, atestadas por servidor do GEAP/DEINFRA, em atendimento ao requerimento, Projeto Básico, Parecer n°. 1.992/2025ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 1.023,06** (um mil e vinte e três reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2087.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitidas em **16.04.2025** a NE n°. **0003072** no valor de **R$ 1.023,06** (um mil e vinte e três reais e seis centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008114/2023-36.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 257498

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme o **MEMO Nº 019/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE	NOME	PERÍODO
01	BOA VISTA DO RAMOS	NAIANE FONSECA BARRETO	05.01.2026 a 31.12.2026

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257501

PORTARIA GSEAI 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.000254/2026-09/SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 019/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário (a) Escolar da Escola Estadual Prefeito Alexandre Montoril (Tipo II, FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Coari/AM, do (a) servidor (a) **FRANCIMARA ALMEIDA NERES**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 185378-3A, **a contar de 01/01/2026.**
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA OZINEIRE MOREIRA PAES**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula nº 182763-4A, para exercer a referida função, **a contar de 01/01/2026.**

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de janeiro de 2026.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 257505

PORTARIA GS Nº 071, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 1363, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/11/2025, que institui a Comissão do Programa de Integridade para a implementação e supervisão do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO a Portaria GS nº 775, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30/07/2025, que aprova o Plano de Integridade e o Código de Ética da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 002/2026-ESCGE/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, relacionados a seguir, para compor a Comissão do Programa de Integridade, instituída pela Portaria GS nº 1363, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10/11/2025, sob a presidência da primeira:
Silvana Grijó Gurgel Costa Rego - presidente;
Anne Michelle Ramos Farias - suplente;
Rafael Reis Gomes da Silva - vice-presidente;
Bruno dos Santos Moura - suplente;
Renata Duarte Lima - titular;
Sarah Jéssica Guimarães Costa Tobar - suplente;
Aline Evans Neves de Azevedo - titular;
Ricardo Henrique Oliveira Soares - suplente;
Aline Maria Vieira Leal - titular;
Sandrelly Leal Fonseca - suplente;
Armilena da Trindade Cavalcante - titular;
Gracimeire de Castro Torres - suplente;
Helder Câmara Viana - titular;
Márcia Cavalcante Brasil - suplente;
Robert Correa Carvalho Costa - titular;
Lucas da Silva Maia Siqueira - suplente;
Ana Daniela de Castro Segadilha - titular;
Paula Priscila Rocha Gil - suplente;
Isaac Sammyr Santos Cruz - titular;
Ângelo Franklim Moreira Santos da Silva - suplente.
Parágrafo Único - A Comissão do Programa de Integridade reunir-se-á, com convocação prévia pela presidente, para identificar e propor ajustes necessários no Plano de Ação e garantir a eficácia das ações.
Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão de Integridade não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público;
Art. 3º - Caberá à Comissão do Programa de Integridade, por meio da sua presidência, dirimir quaisquer dúvidas ou emissão de parecer sobre a Implementação do Plano de Ação;
Art. 4º - CESSAR OS EFEITOS da **Portaria GS nº 1541**, de 12/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15/12/2025, retificada pela

Portaria GS nº 1566, de 23/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado, de 29/12/2025, que designou a composição dos membros da Comissão do Programa de Integridade, **a contar da publicação desta Portaria**;
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257507

PORTARIA GS Nº 072, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.001338/2026-60/SEDUC/SIGED** e o **MEMO nº 036/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR para a função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual General Sampaio** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, em Manaus, o(a) servidor(a) **JOAO CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**, PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 249367-5A, a contar de 09/01/2026**.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 257510

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ERRATA
CT Nº 11/2025-SEC. Data: 02.12.2025. Publicado no DOE nº 35.601, Ano CXXXIII, em 09.12.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 03. Onde se lê: Rosineidy Souza Diniz - ME / Conservadora Limpex. CNPJ nº 09.608.116/0001-82. Leia-se: Rosineidy Souza Diniz. CNPJ nº 09.608.116/0001-82.

Manaus, 13.01.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 257409

PORTARIA N. 004/2026-GS/SEC
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 149 e 150 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, que regulamentam os procedimentos de contratação direta no âmbito da Administração Pública Estadual, inclusive os casos de inexigibilidade de licitação; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição, em especial na contratação de serviços que somente possam ser prestados por empresa detentora de exclusividade legal; **CONSIDERANDO** que os serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário no Município de Manaus são prestados com exclusividade pela concessionária **ÁGUAS DE MANAUS S.A**., conforme contrato de concessão firmado com o Poder Público Municipal, caracterizando monopólio legal; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 832/2025/SEC/DECOF/ASJUR, que concluiu pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 47.133/2023; **CONSIDERANDO** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e os demais elementos constantes do Processo nº 01.01.020101.010691/2024-67; **RESOLVE: I - DECLARAR** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 149 e 150 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a contratação da empresa **ÁGUAS DE MANAUS S.A**., concessionária exclusiva, visando à prestação dos serviços de abastecimento de água potável e utilização da rede de esgotamento sanitário para atender a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC e suas unidades localizadas na cidade de Manaus, conforme especificações constantes do Termo de Referência; **II - ADJUDICAR** o objeto da contratação direta em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R$ 1.800.000,00 (um milhão, e oitocentos mil reais), conforme discriminação em Termo de Referência. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 257459

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2026-GS/SSP
REGULA as autorizações para a realização dos eventos carnavalescos em vias e locais públicos do Município de Manaus.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus/AM, 09 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 257422

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 20/01/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2024-SEINFRA, por mais 208 (duzentos e oito) dias, e execução em 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000085/2026-19-SEINFRA.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 257454

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 025/2026-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 5º, do artigo 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;
R E S O L V E
I - CONCEDER férias aos servidores conforme especificações abaixo:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
NOVEMBRO				
01	249.212-1 C	João Eduardo Rodrigues do Nascimento	2025	05/11/2025 a 14/11/2025 10 dias
DEZEMBRO				
02	270.135-9 A	Anne Gricelda Barbosa Oliveira	2025	31/12/2025 a 14/01/2026 15 dias

03	260.579-1 A	Aline Michelle Oliveira dos Santos	2025	29/12/2025 a 17/01/2026 17 dias
04	267.006-2 B	Caroline Victoria Pereira de Oliveira	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
05	264.560-2 A	Daniel Palheta Ferreira	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
06	248.132-4 A	Débora Aparecida Araújo Galli	2025	22/12/2025 a 05/01/2026 15 dias
07	266.935-8 A	Dirlene Vieira Soares	2025	29/12/2025 a 27/01/2026 30 dias
08	247.364-0 C	Eder da Silva Melo Filho	2025	09/12/2025 a 18/12/2025 10 dias
09	267.007-0 A	Elane Cristina Noronha Barboza	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
10	153.943-4 B	Elisângela de Souza Fernandes	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
11	218.761-2 E	Fabiana Soares Gesta	2025	15/12/2025 a 29/12/2025 15 dias
12	145.712-8 C	Francisco Carlos da Silva Gomes	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
13	154.015-7 B	Gelcimar Lopes da Costa	2025	03/12/2025 a 01/01/2026 30 dias
14	252.356-6 A	Giselle Michelle Moreira Cruz	2025	01/12/2025 a 10/12/2025 10 dias
15	228.313-1 D	Gilberto Pereira da Silva Júnior	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
16	265.579-9 A	Ingrid Camila Sousa Viana	2025	09/12/2025 a 23/12/2025 15 dias
17	256.831-4 A	Igor Roberto Lopes Ribeiro	2022	09/12/2025 a 28/12/2025 20 dias
18	266.722-3 A	Isabel Cristina Silva dos Santos Pereira	2025	17/12/2025 a 31/12/2025 15 dias
19	140.276-5 C	José Eduardo Gomes da Silva	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
20	271.060-9 A	Jonson Douglas Lopes dos Santos	2025	16/12/2025 a 14/01/2026 30 dias
21	249.119-2 E	Kelly Cristine da Costa Santos Tavares	2025	09/12/2025 a 23/12/2025 15 dias
22	050.503-0 C	Lindaney Alves Grijó	2025	01/12/2025 a 15/12/2025 15 dias
23	262.494-0 A	Luana Marcela Alves dos Santos	2025	01/12/2025 a 20/12/2025 20 dias
24	248.159-6 C	Manoel Nunes de Assis	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
24	050.533-1 C	Marinete dos Santos Ferreira	2025	22/12/2025 a 20/01/2026 30 dias
25	247.830-7 C	Maylla de Moura Boreggio	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
26	142.177-8 C	Maria Alcilene Ferreira da Silva	2025	09/12/2025 a 23/12/2025 15 dias
27	262.447-8 A	Maria Alcilene da Silva Mendonca	2025	09/12/2025 a 18/12/2025 10 dias
28	247.813-7 B	Maria Elisabete Maciel da Silva	2025	03/12/2025 a 17/12/2025 15 dias
29	256.853-5 A	Maria da Conceição Pinheiro de Fonte	2025	01/12/2025 a 15/12/2025 15 dias
30	249.121-4 A	Maria Rosa Gomes Graça	2025	01/12/2025 a 30/12/2025 30 dias
31	135.677-1 C	Meiry Conceição da Silva	2025	15/12/2025 a 29/12/2025 15 dias
32	153.631-1 B	Otília Alves Figueiredo	2025	16/12/2025 a 30/12/2025 15 dias
33	256.479-3 A	Pauleni Viana Ramos	2025	01/12/2025 a 15/12/2025 15 dias
34	264.818-0 B	Raimundo Gomes Lobo Neto	2025	01/12/2025 a 15/12/2025 15 dias
35	256.480-7 C	Tayná Mota Rodrigues	2025	15/12/2025 a 24/12/2025 10 dias
36	257.080-7 C	Victoria Adele Moriz Schwamborn	2025	29/12/2025 a 27/01/2026 30 dias

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviço, as férias de servidores abaixo relacionados:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
DEZEMBRO				
01	266.718-5 A	João Paulo Guedes Saraiva	2025	15
02	103.976-8 C	Luzia Siqueira dos Santos	2025	30
03	001.497-4 C	Maria das Dores da Costa Antony	2025	30
04	266.504-2 A	Pitter Anderson Monteiro Cavalcante	2025	30
05	153.676-1 B	Ricardo Freitas de Souza	2025	30

III - RETIFICAR a Portaria n° 767/2024-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.597, de 02/12/2025, que trata da concessão de férias dos servidores abaixo relacionados:

Item 06, Eduardo Augusto de Aquino Ferreira - **Onde se lê:** Período: 01/09/2025 a 02/12/2025 (30 dias); **Leia-se:** Período: 03/11/2025 a 02/12/2025 (30 dias);

Item 16, Lilian Fernandes Duarte de Albuquerque - **Onde se lê:** Lilian Fernandes Duarte de Albuquerque; **Leia-se:** Lilia Fernandes Duarte de Albuquerque.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 257497

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 038/2023

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 038/2023. **Processo n°**: 01.01.030101.005541/2025-76. **Data:** 15/12/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Empresa PRODAM - Processamento de Dados do Amazonas S.A. **Objeto:** O 2º Termo Aditivo tem como objeto a continuidade da prestação de serviços de uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização de Gestor de Conteúdo Web para publicação de informações, notícias, vídeos e imagens via website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do

Estado do Amazonas, bem como suporte, manutenção e desenvolvimento de funcionalidades no portal Web, por mais 12 (doze) meses, e com reajuste de 5,13% do Item 1 (Desenvolvimento de Sistema de Informação e Licença de Uso - Gestor de Conteúdo Web), destinados a atender às necessidades desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA. **Vigência:** O presente 2º Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15/12/2025 a 15/12/2026, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM. **Valor:** O valor global do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023, após a aplicação do reajuste de 5,13%, passará a ser de R$ 78.751,49 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). O valor mensal estimado passará a ser de R$6.562,62 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). **Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa de Trabalho:** 18.127.3248.2147.0001; **Natureza da Despesa:** 33904014; **Fonte de Recursos:** 2.749.2151.4732.0000; **Evento:** 400091; **Modalidade:** 2 - Estimativo, referente à **Nota de Empenho Nº** 2025NE0000673, no **valor de R$ 6.562,62** (Seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), emitida em 05/12/2025. **Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 257410

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 05/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, **Matrícula nº:** 273.960-7A, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257488

PORTARIA Nº 06/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, à servidora **Maria José de Melo Andreola**, **Matrícula nº:** 141.610-3C, **ND:** 339030 - Material de Consumo, **no Valor:** R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 257495

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

ERRATA DA PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2026 - GAB/SEMIG

Publicada no DOE nº 35.625 de 16 de janeiro de 2026, pág. 14, seção II, na parte:

Onde se lê:

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, em Manaus, 16 de janeiro de 2025;

Leia-se:

Gabinete do Secretário de Estado de Energia, **Mineração e Gás**, **em Manaus**, 16 de janeiro de 2026.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 257452

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

PORTARIA N.º 080/2025-CGAB/SEDEL

O Secretário de Estado de Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico- Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda que, a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, por se tratar de nomeação em substituição, conforme Decreto de 03 de abril de 2025.

RESOLVE:

I. ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico - Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante na Lei nº.3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
1	Geraldo Silva de Barros Junior	Assessor I AD-1	15	01/04/2025

II. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Lazer, em Manaus, 14 de abril de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 257390

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO N° 001/2026 - SEPCD

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEPCD/AM. Nome e cargo: **JOSÉ FÁBIO PORTO GALVÃO**, SECRETÁRIO EXECUTIVO. **Destino e período**: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 13/11/2025. **Objetivo**: Representar a SEPcD no evento governamental na cidade de Itacoatiara para entrega de cadeira de rodas e carteira CIPCD.

Manaus, 20 de janeiro de 2026

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 257465

PORTARIA Nº 11/2026 - GABSEC/SEPCD

DEFINE a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomentos celebrados do Chamamento Público N° 001/2025 - SEPCD. A **Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**,

no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 58 da Lei nº 13.019/2014, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto da Parceria; **CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inc V, alínea "g e h" da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a designação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria; **INTEGRAR** na **Comissão de Monitoramento e Avaliação desta SEPcD** os Servidores Públicos, conforme estabelece o art. 2, XI da Lei 13.019/2014, que orienta a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da Administração Pública. **RESOLVE: I - INSTITUIR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação, **II -DESIGNAR** o Gestor e os Monitores que acompanharão o Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação Celebrado, conforme planejamento a seguir:

1.TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 - INSTITUTO AUTISMO DE PARINTINS ISADORA TUPINAMBÁ - IAPIN.
1.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
1.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
1.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

2.TERMO DE FOMENTO N° 013/2025 - INSTITUTO SOCIAL ECOEMA.
2.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
2.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
2.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

3.TERMO DE FOMENTO N° 014/2025 - CONGREGAÇÃO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES.
3.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
3.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
3.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

4.TERMO DE FOMENTO N° 015/2025 - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BERURI.
4.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
4.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
4.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

5.TERMO DE FOMENTO N° 016/2025 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS - AMA
5.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
5.2 MONITOR: Giovanni Assunçao Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
5.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

6.TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - APAE CAREIRO
6.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
6.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
6.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

7.TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2025 - INSTITUIÇÃO VERDE ESPERANÇA.
7.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
7.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
7.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

8.TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE CAREIRO
8.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
8.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
8.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

9.TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025 - INSTITUTO ABRACE+
9.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
9.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
9.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

10.TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE - PAUINI.
10.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
10.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
10.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

11. TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025 - ESPAÇO DO AUTISMO TEAMO.
11.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
11.2 MONITOR: Giovanni Assunçao Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
11.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

12. TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025 - CASA AZUL DA AMAZÔNIA - CAA.
12.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
12.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
12.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

13. TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAZONAS - AHAM
13.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
13.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
13.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

14. TERMO DE FOMENTO Nº 027/2025 - INSTITUTO DE APOIO E INCLUSAO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO AMAZONAS - IAIDAM
14.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
14.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
14.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

15. TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025 - INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTES
15.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
15.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
15.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

16. TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025 - INSTITUTO SOCIAL ATOS- IATOS
16.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
16.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
16.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

17. TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FADA
17.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
17.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
17.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

18. TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 - INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM.
18.1 GESTOR: Lucas Vasques dos Santos - Matrícula 276.047-9 A / AD IV
18.2 MONITOR: Giovanni Assunção - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
18.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

19. TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA.
19.1 GESTOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula 256614-1 B / AD-3
19.2 MONITOR: Thiago Rufino - Matrícula: 257187-0 B / AD-3
19.3 MONITOR: Everton Franco de Souza - Matrícula: 2571897 B / AD-2

20. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS - ADIAM
20.1 GESTOR: Ray Rodrigues de Lima - Matrícula: 254.704-0 B / AD-3
20.2 MONITOR: Giovanni Assunção Wanderley - Matrícula: 262430-3 B / AD-3
20.3 MONITOR: Giovana Carvalho de Souza - Matrícula: 256614-1 B / AD-3

III - Esta Portaria vigorará durante a vigência do ajuste, ou até que seja determinada as substituições por outros servidores. **Registre-se**, **Publique-se e Cumpra-se.** Gabinete da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD, em Manaus, 20 de Janeiro de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 257466

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 011/2026 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação, **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora EMELLY LIRA ASSUNÇÃO, Auxiliar de Jornalismo, matrícula n. 000024, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do artigo 40 da e a Lei Federal n. 12.527/2011, para monitorar e orientar esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, quanto aos procedimentos de acesso à informação, em substituição ao servidor Tiago Pires Correa. **II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 257375

PORTARIA Nº 023/2026 - GCE/UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), **CONSIDERANDO** a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora EMELLY LIRA ASSUNÇÃO, Auxiliar de Jornalismo, matrícula n. 000024, para monitorar e orientar esta Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, quanto aos procedimentos de acesso à informação, em substituição ao servidor Tiago Pires Correa. **II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de janeiro de 2026. **GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 257377

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 002/2025-GAB/SEPA**, publicada com incorreções formais, faz-se a seguinte retificação:

Onde se lê: PORTARIA Nº 002/2025-GAB/SEPA,
leia-se: PORTARIA Nº 002/2026-GAB/SEPA.

Onde se lê: Manaus, 14 de janeiro de 2025,
leia-se: Manaus, 14 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 257367

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DE ITENS DA RESENHA Nº 001/2026 - ADAF, **publicada no DOE Edição: 35.625 de 16 de janeiro de 2026**, **pág. 21**, **Poder Executivo - Seção II**.
Servidor: Ewerton Salvador Mariano **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária,
ONDE SE LÊ: Destino/Período: Juruá/Tefé/ Fonte Boa/Japurá/Maraã, 03 a 30/03/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Juruá/Tefé/ Fonte Boa/Japurá/Maraã, 03 a 30/03/2026
Servidor: Michel Bruno Santos Melo **Cargo:** Colaborador Eventual,
ONDE SE LÊ: Destino/Período:Juruá/Tefé/ Fonte Boa/Japurá/Maraã, 02 a 31/03/2025
LEIA-SE: Destino/Período: Juruá/Tefé/ Fonte Boa/Japurá/Maraã, 02 a 31/03/2026

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257455

PORTARIA Nº 008/2026 - ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, Capítulo VIII:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Programa de Defesa Agropecuária do Estado do Amazonas - PDA-AM, para o período 2026 a 2027, conforme Anexo desta Portaria.
Parágrafo Único. O PDA-AM integra o Plano Plurianual do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária- PPA-SUASA 2023-2027, conforme consta no art. 121 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006.
Art. 2º O PDA-AM do PPA-Suasa 2023-2027 reflete as políticas públicas voltadas ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e serve de orientação para os Programas da Defesa Agropecuária dos Planos Plurianuais do Governo Estadual.
Parágrafo Único. O PPA-Suasa não se sobrepõe nem substitui os Planos Plurianuais do Governo Estadual.
Art. 3º Os procedimentos de monitoramento, avaliação e revisão do PDA-PA serão realizados de forma articulada com o Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme orientações contidas no Manual de Técnico do PPA-SUASA 2023-2027.
Parágrafo Único. Informações relacionadas ao monitoramento, bem como as revisões do PDA-AM serão disponibilizadas em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/defesa-agropecuaria/suasa/plano-plurianual-do-suasa.
Art. 4º Caberá à Adaf prover a devida integração com o Ministério da Agricultura e Pecuária, buscando alinhamento intergovernamental e o melhor desempenho da Defesa Agropecuária em benefício da sociedade amazonense e brasileira.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257485

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 009/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - DAIANE CHAPARRO DA SILVA, Matrícula 2732483-A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257487

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 010/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - DAIANE CHAPARRO DA SILVA, Matrícula 2732483-A na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Janeiro de 2026

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 257490

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESA DA FMT-HVD no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no **Processo nº 000210/2025-30 FMT-HVD**, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 745/2025-CSC**. **CONSIDERANDO**, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC. **II - ADJUDICAR** em favor da empresa: **MV MONITORAMENTO LTDA.** arrematante do único lote, com o valor total de R$ R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais.). **ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 257474

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

EXTRATO Nº 002/2026 - FUHAM

PORTARIANº003/2026-GDP/FUHAM O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o parágrafo 9º, art. 201 da Constituição Federal, de 1988; CONSIDERANDO o teor do Processo 01.02.017303.002880/2025-00; **RESOLVE: I - AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição** em favor da servidora Vanessa Cristiele Tavares de Freitas, mat. 156.556-7C, conforme CTC emitida pela Secretaria de Estado de Saúde descrito abaixo: a) Empregador: Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ: 00.697.295/0001-05, período de contribuição: 05.10.1998 a 02.05.2018, correspondente a 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias; II - O Período averbado compreende um total de 7.145 (sete mil, cento e quarenta e cinco dias, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 257499

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

(*) PORTARIA Nº 145/2025/DIPRE/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o teor da Lei nº 6.093, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre princípios e diretrizes para as ações relativas a adoção do teletrabalho no serviço público estadual;

Considerando a possibilidade de exercício do trabalho de forma remota, dado ao avanço tecnológico, devido a implantação do processo eletrônico;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor público e para a sociedade com a melhoria dos índices de produtividade;

Considerando as experiências bem-sucedidas em outros órgãos públicos que adotaram o trabalho remoto;

Considerando a necessidade de redução de gastos públicos e de aperfeiçoamento do modelo de gestão de pessoas da FVS-RCP; e,

Considerando o que mais consta no Processo nº 01.02.017306.002388/2025-04-SIGED.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Teletrabalho para servidores públicos efetivos e comissionados da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, nos termos e condições estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Teletrabalho: atividade laboral executada, no todo ou em parte, de forma remota em local diverso do estabelecido para a realização do trabalho presencial que seja adequado às condições razoáveis de privacidade e segurança com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que possibilitem a execução remota das atribuições inerentes ao cargo, emprego ou função que não se constituam como trabalho externo;

II - Teletrabalho integral: modalidade em que o servidor poderá exercer suas atividades remotamente de modo integral e contínuo;

III - Teletrabalho híbrido: modalidade em que o servidor poderá exercer suas atividades de forma presencial e remota, devendo ser previamente definida a periodicidade mensal do trabalho presencial;

IV - Teletrabalhador: servidor participante do Programa de Teletrabalho;

V - Unidade: menor unidade de lotação funcional com chefia imediata vinculada;

VI - Chefia Imediata: gestor da unidade, sendo responsável pelo controle em primeiro nível do Programa;

VII - Comissão de Apoio ao Teletrabalho (CAT): grupo de gestão, avaliação e disciplinamento do Programa, responsável pelo seu controle;

VIII - Requerimento: documento a ser apresentado pelo servidor público que deseja ingressar no Programa;

IX - Plano de Trabalho: instrumento de formalização que define as atividades que deverão ser realizadas durante o teletrabalho, em comum acordo entre o servidor que deseja ingressar no Programa e sua Chefia Imediata; e,

X - Meta de Desempenho: meta a ser alcançada durante o período de teletrabalho, estipulada entre o servidor que deseja ingressar no Programa e Chefia Imediata, e indicada no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades desenvolvidas em caráter de *homeoffice* não frequente.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa de Teletrabalho, entre outros:

I - melhorar a eficiência no serviço público por meio de índices de produtividade;

II - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

III - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de emissão de poluentes, redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, insumos e outros bens e serviços disponibilizados na FVS-RCP;

IV - promover mecanismos para motivar servidores e comprometê-los ainda mais com os objetivos da FVS-RCP;

V - ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento; e,

VI - aumentar a qualidade de vida dos servidores participantes do Programa.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES

Art. 4º São critérios para elegibilidade ao teletrabalho:

I - a capacidade de organização e autodisciplina;

II - o cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;

III - a disponibilidade para o uso de novas tecnologias no exercício do teletrabalho;

IV - a possibilidade de mensuração objetiva do desempenho do servidor, em função da característica do serviço;

V - a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho;

VI - a possibilidade de reversibilidade a qualquer tempo, mediante interesse e oportunidade administrativos; e,

VII - atividades, preferencialmente, passíveis de mensura objetiva de desempenho e produção, que demandem maior esforço individual, menor interação com outros servidores com possibilidade de execução de forma remota, tais como estudos, instrução processual, informações, laudos técnicos, minutas, pareceres, relatórios, roteiros, manuais e peças congêneres.

Art. 5º São requisitos para concessão do teletrabalho:

I - registro do planejamento dos trabalhos no Formulário de Teletrabalho, passível de revisão sempre que necessário, a partir de acordo entre a

Chefia Imediata e o servidor, observadas as atividades compatíveis com o teletrabalho, nos termos do artigo 4º desta Portaria;
II - estabelecimento de Meta de Desempenho superior para execução dos trabalhos de forma remota, a partir de acordo entre a Chefia Imediata e o servidor;
III - preservação da capacidade plena de funcionamento dos setores responsáveis pelo atendimento ao público, externo e interno;
IV - fica definido como limite do teletrabalho o período máximo de 01 (um) ano relativo a cada autorização, ficando a autorização subsequente condicionada à atestação, pela Chefia Imediata, do cumprimento das metas previstas na autorização antecedente; e,
V - a quantidade de servidores em teletrabalho não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal da respectiva unidade, admitida, excepcionalmente, a majoração para 60% (sessenta por cento) a critério da Chefia Imediata, calculando-se o percentual sobre a lotação existente de servidores na unidade no último dia do mês anterior ao requerimento, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.
Parágrafo único. Nas Unidades em que haja atendimento ao público interno e externo, a participação no teletrabalho fica condicionada à manutenção do quantitativo de servidores suficientes para preservar a capacidade de pleno funcionamento do setor e a qualidade do serviço, sendo devidamente atestada pela Chefia Imediata.
Art. 6º Verificada a adequação de perfil e o preenchimento dos demais requisitos desta Portaria, terão prioridade, nesta ordem, para a autorização de teletrabalho, os servidores nas seguintes situações:
I - com deficiência, necessidades especiais, comorbidade, dificuldade de locomoção ou doença grave, bem como, os que tenham filhos(as) ou dependentes na mesma condição, atestados pela Junta Médica do Estado;
II - servidores que possuam redução de horas em razão de legislação;
III - gestantes e lactantes; e,
IV - os que estejam em processo de aposentadoria;
Art. 7º O teletrabalhador terá seu tempo de serviço considerado para todos os fins, fazendo jus à percepção integral do vencimento, vantagens de qualquer natureza, incentivos e gratificações, sem qualquer distinção com os servidores em regime presencial.
Art. 8º A participação e permanência do servidor no Programa de Teletrabalho será voluntária e facultativa, sem prejuízo da anuência da Chefia Imediata, competindo à Comissão de Apoio ao Teletrabalho - CAT o envio da relação de servidores com requerimentos de ingresso no Programa, deferidos, à Presidência da FVS-RCP, com aprovação e disponibilização no *site* da FVS-RCP (https://www.fvs.am.gov.br), se conveniente ao interesse público, à organização e ao bom andamento dos serviços da Fundação.
§**1º** O Programa de Teletrabalho poderá ser prorrogado, por solicitação do servidor interessado, após análise da Chefia Imediata, deferimento da CAT e aprovação da Presidência da FVS-RCP.
§**2º** Caso não haja solicitação, presumir-se-á o desinteresse na prorrogação do teletrabalho e o servidor deverá retornar ao regime de trabalho presencial.
§**3º** O Programa de Teletrabalho poderá ser interrompido a qualquer tempo, por manifestação do servidor, de seu Chefe Imediato, da CAT ou por interesse da FVS-RCP.
§**4º** Na hipótese de interrupção do teletrabalho, o servidor deverá voltar as suas atividades presenciais, imediatamente.
§**5º** O teletrabalho não resulta em direito adquirido do servidor e sua participação no Programa poderá ser suspensa a qualquer momento mediante interesse e oportunidade da Administração.
§**6º** A ausência do servidor das dependências da FVS-RCP para fins de teletrabalho sem a prévia autorização de que trata o *caput* deste artigo, pode configurar falta não justificada e acarretar inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade, nos termos estabelecidos na Lei Estadual nº 1762/1986.
Art. 9º Fica impossibilitado de ingressar no Programa de Teletrabalho o servidor que:
I - ocupar cargo em comissão ou exercer função de confiança;
II - se encontrar em estágio probatório;
III - apresentar contraindicação por motivo de saúde;
IV - tenha sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de inscrição;
V - tenha sido desligado do Programa nas hipóteses constantes no artigo 11 desta Portaria;
VI - tenha sido contratado em caráter temporário e transitório, estagiário e terceirizado por esta FVS-RCP;
VII - tenha menos de 01 (um) ano de exercício no atual setor de lotação; e,
VIII - esteja à distância em virtude de realização de curso específico para o qual tenha logrado aprovação.
Art. 10 É vedada a adoção do teletrabalho quando a função exercida:
I - abranger serviço essencial ou atividade que, em razão de sua natureza, não possa ser realizada ou avaliada por meio remoto; e,
II - implicar redução da capacidade de atendimento ao público, salvo em hipótese contingencial de emergência, *lockdown* instituído por decreto estadual, estado de calamidade pública, estado de defesa ou estado de sítio que inviabilizem o trabalho presencial.
Art. 11 O servidor em teletrabalho que não atingir a Meta de Desempenho estabelecida de forma injustificada por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, no período de 12 (doze) meses, será excluído do Programa de Teletrabalho sem possibilidade de interposição de recurso administrativo e novo ingresso no Programa nos 2 (dois) anos seguintes a sua exclusão.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 São deveres e compromissos do servidor em teletrabalho:
I - providenciar, custear e manter as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no Teletrabalho;
II - manter-se acessível e disponível por meio de todos os recursos tecnológicos disponíveis durante os dias úteis e no horário de seu expediente da FVS-RCP;
III - manter atualizadas as informações pessoais e funcionais (telefones de contato, e-mail, endereço residencial, entre outros);
IV - verificar o correio eletrônico institucional/individual e/ou outros canais de comunicação, inclusive via aplicativo, devendo responder a qualquer comunicação de seu Chefe Imediato;
V - informar à Chefia Imediata sobre eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento de suas atividades, bem como, sobre o não cumprimento de prazos de respostas por parte de órgãos e demais servidores;
VI - participar de reuniões virtuais e/ou presenciais designadas, sendo que quando não puder participar deverá justificar com antecedência;
VII - responder levantamentos e demais solicitações, além de enviar relatórios e documentos referentes a sua atividade em teletrabalho, quando for solicitado;
VIII - cumprir, no mínimo, a Meta de Desempenho estabelecida no Plano de Trabalho;
IX - cumprir suas atividades diretamente, vedada a utilização de terceiros, servidores ou não; e,
X - realizar teletrabalho mediante prévia autorização nos termos desta Portaria.
§**1º** Verificado o descumprimento das disposições contidas neste artigo, o servidor deverá prestar à Chefia Imediata, justificativas sobre os motivos que deram causa à situação.
§**2º** Não acolhidas as justificativas do parágrafo anterior, será feita a abertura de procedimento para interrupção do teletrabalho.
Art. 13 É de responsabilidade da Chefia Imediata do servidor em teletrabalho:
I - definir, em conjunto com o servidor, as metas de produtividade a serem alcançadas pelo teletrabalho;
II - elaborar Plano de Trabalho junto com o servidor, efetuando pactuações de atividades e metas a serem cumpridas durante o regime de teletrabalho;
III - avaliar previamente a adequação das atividades do servidor ao regime de teletrabalho;
IV - organizar a escala de teletrabalho na sua Unidade, considerando a modalidade de teletrabalho escolhida pelo(s) servidor(es), híbrida ou integral.
V - controlar o número de servidores em teletrabalho, sendo-lhe facultado proporcionar o revezamento dos servidores da Unidade para ingresso e participação no Programa, obedecendo o percentual máximo permitido no artigo 5º, inciso V desta Portaria;
VI - elaborar relatório mensal, cujo modelo estará disponível no *site* da FVS-RCP (https://www.fvs.am.gov.br/formularios) sobre o cumprimento das atividades definidas no Plano de Trabalho, inclusive, a meta estipulada;
VII - encaminhar à Gerência de Recursos Humanos - GRH o relatório mensal do servidor em teletrabalho juntamente com a folha de frequência para fins de verificação da Folha de Pagamento; e,
VIII - comunicar formalmente à Comissão de Apoio do Teletrabalho - CAT informações sobre os teletrabalhadores que não atingiram, de forma injustificada, a meta estipulada no Plano de Trabalho, bem como verifique indício de irregularidade do servidor durante o regime de teletrabalho ou no caso do término do regime de teletrabalho do servidor.
Art. 14 A Comissão de Apoio do Teletrabalho - CAT será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo 01 (um) servidor para representar a Assessoria de Apoio à Gestão de Pessoas - AAGP, 01 (um) servidor para representar a Gerência de Recursos Humanos - GRH e 01 (um) servidor para representar o Gabinete da Diretoria Administrativa-Financeira - DAF, possuindo como atribuições:
I - auxiliar e orientar as Chefias Imediatas e servidores interessados sobre os procedimentos de inscrição no Programa e atribuições do teletrabalho;
II - receber, analisar e deliberar sobre os Requerimentos de ingresso no Programa para apresentação à Presidência da FVS-RCP;

III - estabelecer os parâmetros de apuração da meta de desempenho dos servidores em teletrabalho, na forma quantitativa e qualitativa;
IV - acompanhar o desenvolvimento do teletrabalho no âmbito da FVS-RCP;
V - acompanhar o desempenho e os resultados alcançados pelo servidor participante do Programa;
VI - apresentar e implantar medidas de aprimoramento das formas de ingresso, permanência e controle no Programa, propondo eventuais alterações nas disposições desta Portaria;
VII - analisar os casos que lhe forem submetidos em matéria de teletrabalho;
VIII - requisitar informações das Unidades da FVS-RCP para fins de fiscalização e controle do Programa;
IX - Apresentar Relatório Anual à Presidência da FVS-RCP, ou quando solicitado por esta, com a descrição dos resultados auferidos e dados estatísticos sobre o cumprimento dos objetivos; e,
X - propor sugestões de melhoria ou aperfeiçoamento que julgar necessários na Política do Programa de Teletrabalho.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO E DA SUPERVISÃO

Art. 15 O Programa de Teletrabalho será gerenciado e controlado pela Comissão de Apoio do Teletrabalho - CAT.
Art. 16 Os requerimentos para ingresso no Programa serão encaminhados à CAT, que fará a análise e decidirá sobre cada caso, em que os requerimentos deferidos serão apresentados, por listagem, à Presidência da FVS-RCP para aprovação e publicação de Portaria.
§**1º** A CAT poderá indeferir o requerimento que não atender aos requisitos dos artigos 4º a 6º desta Portaria, sendo cabível recurso administrativo devidamente justificado e endereçado à Presidência da FVS-RCP;
Art. 17 A CAT estipulará o período para inscrição no Programa de Teletrabalho, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estipulado.
Art. 18 Durante o período de inscrição, o servidor deverá apresentar, via Protocolo, o modelo de Requerimento corretamente preenchido e disponibilizado no *site* da FVS-RCP (https://www.fvs.am.gov.br/formularios).
Art. 19 O Requerimento deverá estar, obrigatoriamente, acompanhado da documentação na seguinte ordem:
I - Formulário de Plano de Teletrabalho preenchido e disponibilizado no *site* da FVS-RCP (https://www.fvs.am.gov.br/formularios);
II - Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH e similares); e,
III - Servidores que se enquadrem nas hipóteses preferenciais previstas no artigo 6º desta Portaria deverão apresentar, ainda, os documentos comprobatórios de sua situação.
Parágrafo Único. Em hipótese alguma será admitido Requerimento em desacordo ao previsto no *caput* deste artigo e, igualmente, nos casos do Requerimento e o Formulário de Plano de Trabalho estiverem preenchidos de forma incorreta ou com ausência de informações, sendo os pedidos indeferidos e sem possibilidade de recurso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Os casos omissos serão instruídos pela Comissão de Apoio ao Teletrabalho - CAT por meio de proposição a ser apresentada à Presidência da FVS-RCP.
Art. 21 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em **Manaus/AM**, **20 de janeiro de 2026**.
(*) Republicada por incorreção na original-DOE, de 12/11/2025-Poder Executivo, Seção II.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 257509

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

16.01.2026 - **DECISÃO N.º 040/2026** - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Tamara Menezes Arruda, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio Estratégico ao Desenvolvimento Econômico-Ambiental do Estado do Amazonas - AMAZONAS ESTRATÉGICO - Resolução n.º 017/2017; **DECISÃO N.º 041/2026** - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Adriana Francisca de Medeiros, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital nº 006/2019; **DECISÃO N.º 042/2026** - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), Sérgio Ivan Gil Braga, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Humanitas - CT&I FAPEAM - Edital n.º 005/2022; **DECISÃO N.º 043/2026** - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Catarina Silva de Carvalho, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado do Amazonas - PDCTR-AM - Edital n.º 013/2021; **DECISÃO N.º 044/2026** - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Alessandra Ferreira Dales Nava, no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 045/2026** - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Rosemary Aparecida Roque para a utilização do saldo remanescente referente 04 (quatro) quotas de bolsas, em favor do (a) Sr. (a) Paula Figliuolo da Cruz Borges, na modalidade/nível AT-V (Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM), no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA -AMAZÔNIA - Edital n.º 018/2023; **DECISÃO N.º 046/2026** - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Rute Holanda Lopes para a utilização do saldo remanescente de 02 (duas) cotas de Bolsa na modalidade BIPDT-III, em seu favor, bem como de 02 (duas) cotas de Bolsa na modalidade AT-II em favor da Sra. Aline de Oliveira Souza, no âmbito do Programa de Apoio à Incubadoras - PRÓ-INCUBADORAS - Edital n.º 011/2023; **DECISÃO N.º 047/2026** - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Jacqueline de Almeida Gonçalves Sachett, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação em Áreas Prioritárias para o Estado do Amazonas - CT&I Áreas Prioritárias - Edital n.º 010/2021; **DECISÃO N.º 048/2026** - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Ingrid Reis da Silva, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha 2 - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 049/2026** - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, apresentada pelo (a) interessado (a) Railma Pereira Moraes, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Resolução n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 050/2026** - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Antônia Maria Ramos Franco no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 051/2026** - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Cristina Gomes da Silva para a utilização do saldo remanescente referente a 05 (cinco) cotas de Bolsa, em favor do (a) Sr. (a) Alisson José da Silva e Silva, na modalidade AT-I (Resolução n.º 006/2021), no âmbito do Programa UNIVERSAL - FAPEAM 20 ANOS - Edital n.º 001/2023; **DECISÃO N.º 052/2026** - I APROVAR a proposta de projeto submetido pelo (a) interessado (a) Wellington Moraes do Espírito Santo, intitulado “Projeto Turma Olímpica do 2° CMPM - EETI MARCANTONIO VILAÇA II”, no valor de R$ 83.988,00 (oitenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) destinado à rubrica de custeio, no âmbito do Programa de Participação de Estudantes em Olimpíadas Científicas do Conhecimento - PASSAPORTE DO CONHECIMENTO/FAPEAM - Edital n.º 018/2025; II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **DECISÃO N.º 053/2026** - I APROVAR com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Juliana Tomomi Kojima, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Amazonense - PROSPAM/FAPEAM - Edital n.º 014/2021; **DECISÃO N.º 054/2026** I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) Tatiane Pereira de Souza, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - UNIVERSAL AMAZONAS - Edital n.º 006/2019; **DECISÃO N.º 055/2026** - I INDEFERIR o Pedido de Reconsideração apresentado pelo (a) interessado (a) Miharu Maguinoria Matsuura Matos no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV - Edital n.º 005/2025 - Chamada II; **DECISÃO N.º 056/2026** - I RETIFICAR o item I da Decisão n.º 889/2025 do Conselho Diretor da FAPEAM, exclusivamente para corrigir a numeração da Resolução mencionada, passando a constar Resolução n.º 003/2019, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD; **DECISÃO N.º 057/2026** - I DEFERIR a solicitação apresentada pelo (a) interessado (a) Fernando Fonseca de Almeida e Val para a utilização do saldo remanescente referente a cotas de Bolsa, em favor dos Senhores Juliana Ribeiro Magalhães e Felipe Nery Saldanha Braga, 03 (três) cotas na modalidade/nível AT-II, Evelyn de Oliveira Santos, Luarle de Sousa Lima e Francielen de Azevedo Furtado, 03

(três) cotas na modalidade/nível ATIII, Tatiana Bacry Cardoza, 04 (quatro) cotas na modalidade/nível AT-III e Rebeca Linhares de Abreu Netto 05 (cinco) cotas na modalidade/nível AT-III, no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa sobre Fenômenos Climáticos Extremos na Amazônia - PROCLIMA - AMAZÔNIA - Edital n.º 018/2023. Os interessados serão cientificados das Decisões do Colegiado. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257426

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 043/2023. Processo: 01.02.016301.004667/2022-39 - FAPEAM. Data de Assinatura: 20/01/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Luiz Kleber Carvalho de Souza, de CPF n.º ***.105.912-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 043/2023, até 14/04/2026; Prorrogar, a pedido, a vigência do Termo de Outorga n.º 043/2023, no período de 15/04/2026 a 14/10/2026, no âmbito da Resolução n.º 023/2022.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257430

EXTRATO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 034/2023. Processo: 01.02.016301.004009/2022-47-FAPEAM. Data de Assinatura: 20/01/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60, e Rosemary Aparecida Roque, de CPF n.º ***.703.436-**. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 034/2023, no período de 16/06/2026 a 15/11/2026, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 257431

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.622112 EUBIA ANDREA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 1183451H, Professor. Destino e Período: Tefé/Santo Antônio do Içá/Tefé, 01/03/2026 a 16/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia da população. 2.PCDP.622129 RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS. Matrícula e Cargo: 1608592C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 12/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Participar do III ciclo de formação PROGRAD - 2026/1. 3.PCDP.622130 JUBRAEL MESQUITA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 1878417B, Professor. Destino e Período: Tefé/Santo Antônio do Içá/Tefé, 05/04/2026 a 20/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia e prática de ensino I. 4.PCDP.622131 JOAB GRANA REIS. Matrícula e Cargo: 1391097E, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 11/02/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Participar como palestrante do III ciclo de formação PROGRAD - 2026/1. 5.PCDP.622132 ADRIANA FERREIRA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2133865B, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 11/02/2026 a 13/02/2026. Objetivo: Participar do III ciclo de formação PROGRAD - 2026/1. 6.PCDP.622136 NEYLANNE ARACELLI DE ALMEIDA PIMENTA. Matrícula e Cargo: 1851675C, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 23/02/2026 a 10/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina processos participativos de pesquisa e pratica pedagógica II. 7.PCDP.622136 WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2117770A, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 12/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Participar do III ciclo de formação PROGRAD - 2026/1. 8.PCDP.622139 RITA DE CASSIA DE ASSUNÇÃO MONTEIRO. Matrícula e Cargo: 2107163B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 12/02/2026 a 14/02/2026. Objetivo: Participar do III ciclo de formação PROGRAD - 2026/1. 9.PCDP.622201 MONICA DE OLIVEIRA COSTA. Matrícula e Cargo: 1805835B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Realização do acompanhamento dos subprojetos do PIBID. 10.PCDP.622206 ALCIDES DE CASTRO AMORIM NETO. Matrícula e Cargo: 1617893D, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucurituba/Manaus, 23/02/2026 a 24/02/2026. Objetivo: Início do ano letivo e reunião com docentes e alunos do curso de matemática. 11.PCDP.622216 MONICA SILVA AIKAWA. Matrícula e Cargo: 1947834B, Professor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 25/02/2026 a 26/02/2026. Objetivo: Realização do acompanhamento dos subprojetos do PIBID. 12.PCDP.622228 JEFFERSON CASTRO SILVA. Matrícula e Cargo: 2245035B, Professor. Destino e Período: Manaus/Urucurituba/Manaus, 23/02/2026 a 12/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina equações diferenciais ordinárias. 13.PCDP.622236 JOSE DE ALCANTARA FILHO. Matrícula e Cargo: 1616560B, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 25/04/2026 a 13/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina lúdico e educação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257442

PORTARIA Nº 036/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.030806/2025-89. **CONSIDERANDO** a necessidade ajustar o lapso ocorrido na Portaria nº 1444/2025 publicada no DOE em 14/01/2026, que resultou na exclusão indevida da servidora Debora Larissa do Nascimento; **RESOLVE: INCLUIR** a Bolsa de desempenho Eventual (Programa Institucional de Monitoria da UEA) em favor da servidora **Débora Larissa Silva do Nascimento** (Responsável Técnico - ESA), com valor da bolsa mensal **R$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais) a contar de 01/01/2026 a 31/12/2026**.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257443

PORTARIA Nº 037/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS usando de suas atribuições legais e estatutárias; **CONSIDERANDO** o Processo Nº 01.02.011304.001128/2026-28, a fim de compor a Comissão Eleitoral que acompanhará a eleição para indicação dos membros da Comissão de Avaliação das Grandes Áreas do Conhecimento para concessão de Gratificação da Produtividade Acadêmica - GPA da Universidade do Estado do Amazonas, conforme preconiza o artigo 7º do Decreto 34.260 de 09/12/20213 - GPA; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, para coordenação do processo de eleição, conforme preceitua o artigo 7º, § 2º do referido Decreto, a contar da data da sua publicação até a finalização do certame:

Patrícia Fortes Attademo Ferreira (ED) - Presidente
Patrícia Melchionna Albuquerque (EST) - Membro
Raylene Rodrigues de Sena (ESO) - Membro
Jonas Alves de Oliveira (ESA) - Membro
Isaque dos Santos Sousa (ENS) - Membro
Aline Cristina Reis Lauria (CDM/PROPLAN) - Secretária
Micaella Veras Barroco (CDM/PROPLAN) - Secretária

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257444

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026 ; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa WHESLEY LEONARDO DE AQUINO ALMEIDA; OBJETO: Prorrogar por mais 3 (três) meses da vigência do Contrato Administrativo N° 033/2025 - UEA, para dar continuidade a prestação de serviço de confecção e impressão 3D, para atender as

necessidades da Universidade do Estado do Amazonas, nos moldes do Projeto Básico.; DO PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será de 3 (três) meses, pelo período de 25/11/2025 a 25/02/2026.; DO VALOR GLOBAL: O valor global da despesa permanece inalterado; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.032652/2025-60.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 257445

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ Nº 00.624.961/0001-77

Data, hora e local: Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h, na cidade de Manaus-Amazonas, na sede da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA, situada na Avenida Tefé, 3279 - Japiim, CEP 69078-000. Presenças: totalidade de seus membros da Diretoria. Direção dos trabalhos: ANTONIO ALUIZIO BARBOSA FERREIRA, Diretor-Presidente da CIAMA. Deliberações: A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas Estatuto da CIAMA e pela Lei nº 6.404/76: CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da comissão especial com a finalidade de executar o Inventário Físico-Financeiro, do exercício de 2025, de todo o acervo patrimonial da Unidade Gestora desta Companhia; RESOLVE: Art. 1º: Nomear as servidoras a seguir relacionadas para comporem a Comissão de Inventário Patrimonial, com a finalidade de coordenar e realizar o levantamento físico anual dos bens patrimoniais na Companhia, entre outras providências, nos termos dispostos no artigo 9º, §1º do Regimento Interno da CIAMA: Coordenadora: Francismary Bittencourt Guimarães - Matrícula 000825; 1ª membra: Jéssica Conceição Oliveira Xavier - Matrícula 000945; 2ª membra: Paula Rebecca Stone Félix - Matrícula 000881. Parágrafo único: Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais da Coordenadora da Comissão, responderá por este, a 1ª membra, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente. Art. 2º: Compete à Comissão de Inventário Patrimonial, em conformidade com as legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, coordenar e realizar o levantamento físico anual dos bens patrimoniais na CIAMA, bem como analisar as divergências constantes nas Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, regularizando as informações e emitindo o respectivo Relatório Final da Comissão Inventariante. Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas, além de outros normativos que vierem a ser solicitados, a depender da necessidade. Art. 3º: O período de vigência da Comissão de Inventário Patrimonial será de 01 (um) ano a contar da presente data. Art. 4º: Quando convocados, os membros desta comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos, conforme previsto em legislações e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria. Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário. Art. 6º: A presente ata entra em vigor na presente data, com vigência até 15/12/2026, revogando quaisquer disposições em contrário. Encerramento: Assim, e por terem sido atendidas todas as formalidades legais, para constar, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, segue assinada por todos os Diretores. Manaus, 15 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 257494

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2026. Processo Administrativo n.º 018502.007162/2025-09.**CONTRATADA:** DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇÕES LTDA. **CNPJ:** 63.679.351/0001-90. **OBJETO:** Termo de contrato de para prestação de serviço de locação de caminhão baú refrigerado com manutenção, sem motorista e sem combustível. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** RECURSO PRÓPRIO DA CONTRATANTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 13.303/2016 e Parecer Jurídico n.º001/2026 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 20 de janeiro de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 257502

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 058/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 058/2025; Processos nº 961/2024 e nº 182/2025-33; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D.M. DE AGUIAR & CIA LTDA (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Acréscimo quantitativo aproximado de 25% (vinte e cinco) por cento do contrato e prorrogação da vigência com aporte de recursos referente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em locação de aparelhamento para eventos diversos, para atender as necessidades dos eventos culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Artigos 63 e Artigo 57, §1º Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Valor Acréscimo: R$ 301.907,50 (Trezentos e Um Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Valor Total do Contrato: R$ 1.509.537,50 (Um Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 22/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257432

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 236/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 236/2023; Processo N.º 1536/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Acréscimo quantitativo no percentual aproximado de 25%, para a contratação de empresa especializada em locação de estruturas treliças em alumínio box truss e praticáveis, compreendendo a montagem, guarda e transporte, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 65, I, "b" c/c §1º da Lei 8.666/1993; Valor do Acréscimo: R$ 36.543,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 22/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257437

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 344/2025

Espécie: Contrato N.º 344/2025. Processo N.º 1905/2025. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estruturas/Espaços, estáticos e móveis, para a realização de shows, apresentações artísticas, aulões de ginástica e eventos similares, abrangendo artistas de diversas áreas, como teatro, dança, música, debates e performances, com o objetivo de atender aos eventos culturais promovidos e fomentados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, no Estado do Amazonas. Fundamento: Manual de Licitações e Contratos da AADC, Lei N.º 40.674/2019 e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021. Valor Global: R$ 4.649.600,00 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257438

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 308/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 308/2024; Processo N.º 820/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D.M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95). Objeto: Acréscimo do quantitativo até o limite máximo permitido em lei (25%), para os Serviços de Locação de Aparelhamento para Eventos Diversos, visando atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e dos Espaços Culturais por ela apoiados e administrados no Estado do Amazonas; Fundamento: Manual de Licitações da AADC; Valor: R$ 239.343,92 (Duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); Dotação Orçamentária: CG: 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 29/12/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257456

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR POR LOTE, visando a Contratação, através do sistema de registro de preço, de empresa especializada em Planejamento e Administração das execuções políticas de desenvolvimento cultural, visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL 028/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedoras e adjudicou o objeto às empresas: HG SERVICE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 10.764.346/0001-10, para o lote 01, com o valor unitário de R$ 156.330,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais), com o quantitativo de 12 (doze) serviços, lote 02, com o valor unitário de R$ 207.995,00 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), com o quantitativo de 12 (doze) serviços e lote 05, com o valor unitário de R$ 366.410,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dez reais), com o quantitativo de 7 (sete) serviços, PARINTUR HOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 04.442.937/0001-78, para o lote 03, com o valor unitário de R$ 263.364,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais), com o quantitativo de 10 (dez) serviços, ANTÔNIO GONÇALVES PEDROSA - CNPJ: 04.953.345/0001-10, para o lote 04, com o valor unitário de R$ 315.589,40 (trezentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), com o quantitativo de 8 (oito) serviços e FORTEX EVENTOS, HOTÉIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 23.075.470/0001-10, para o lote 06, com o valor unitário de R$ 424.695,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), com o quantitativo de 6 (seis) serviços e lote 07 contendo, item 7.1, com o valor unitário de R$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos), com o quantitativo de 65.000 (sessenta e cinco mil) unidades, item 7.2, com o valor unitário R$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos), com o quantitativo de 65.000 (sessenta e cinco mil) unidades, item 7.3, com o valor unitário de R$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos), com o quantitativo de 65.000 (sessenta e cinco mil) unidades, item 7.4, com o valor unitário de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), com o quantitativo de 60.000 (sessenta mil) unidades, item 7.5, com o valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), com o quantitativo de 60.000 (sessenta mil) unidades, item 7.6, com o valor unitário de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos), com o quantitativo de 60.000 (sessenta mil) unidades.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.

REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.

CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257429

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - AADC/SRP, tipo menor valor global, para a Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio (SPCI) e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em subestações administradas pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 27/01/2026

Horário: 09:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 21/01/2026, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257440

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 - AADC/SRP, tipo menor valor por item, para a Contratação, através do sistema de registro de preços, de empresa especializada para prestação de Serviços de Higienização e Manutenção de móveis em geral, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.

Data da Sessão: 27/01/2026

Horário: 14:00 horas

Solicitação do edital, a partir de 21/01/2026, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 257441

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 16/01/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa CONTATO DUTRA E ASSOCIADOS ADVOCACIA. Objeto: Renovação Contratual e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: 30% (trinta por cento) do valor que seja recebido em caso de êxito da demanda, conforme tabela da OAB. Gestora: Camilla Ágatha Telles Joia de Figueiredo Costa. Fiscal: Camile Xavier de Andrade. Fundamento: Artigos 71 e 72 da Lei Nº 13.303/2016, nos Artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como, pelas justificativas apresentadas no decorrer do processo no Processo nº 01.05.043501.007612/2025-56 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 20 de janeiro de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 257439

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, em razão das licitações fracassadas, fundamentada no Art. 29, III, da Lei nº 13.303/2016, e do Art. 123, inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Acessórios essenciais, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas -

COSAMA, conforme Processo nº 01.05.025501.000197/2024-47. Vencedor: J. T. COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA (XAVIER FERRAMENTAS E SERVICOS), inscrita no CNPJ sob o 21.010.445/0001-22, pelo valor de R$ 51.120,00 (cinquenta e um mil e cento e vinte reais). A dispensa foi homologada em 16/01/2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 257435

DOE
Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

terça-feira
20
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.627 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias públicas no perímetro urbano do município de Manacapuru/AM, localizado na comunidade Betão, Zona Urbana do município, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através do Termo de Convênio n° 951020/2023 - Ministério das Cidades, oriunda do Processo Administrativo Interno N° 8426/2026.
ABERTURA: 04/02/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet. https://www.licitanet.com.br/.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 21/01/2026, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 19 de janeiro de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 257343

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - CPC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, consultas, cirurgias e exames, destinados ao atendimento da rede de saúde do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.
Tipo: Menor Preço por lote / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 28 de janeiro de 2026. Hora: 08:00
Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 15 de janeiro de 2026.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 256977

USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS

Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.



2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Precisa falar com a gente?



SAC

sac@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/sac
[92] 2101-7500

OUVIDORIA

ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
[92] 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial

Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM

Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

terça-feira
20
jan/2026

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.627 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Codajás

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000213/2025-95

PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e Ana Karoline Maia Moreira Pinto - Gunnar Serviços, CNPJ nº 59.557.186/0001-27. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em 21 a 31 de MARÇO de 2025 - RI nº 2025RI0000012 de 04/06/2025. VALOR GLOBAL: R$ 24.430,66 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 20/01/2026.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 257376

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000223/2025-20

PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e A DOS SANTOS F. LTDA, CNPJ nº 33.934.600/0001-86. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em MARÇO de 2025 - RI nº 2025RI0000010 de 30/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 60.666,98 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos.). Programa de Trabalho 10.302.3305.2224.0011, Natureza de Despesa 33903901, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 12/12/2025.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 257379

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N° 01.01.017104.000304/2025-20

PARTES: POLICLINICA CODAJÁS e ANGULO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 18.027.588/0001-32. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLINICA CODAJÁS ABRIL de 2025-RI N° 2025RI0000016 de 25/06/2025 VALOR GLOBAL: R$ 26.000.00 (vinte e seis mil reais). Programa de Trabalho 10.122.0001 2001 0001. Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 15/01/2025

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 257381

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000453/2025-90

PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e Ana Karoline Maia Moreira Pinto - Gunnar Serviços, CNPJ nº 59.557.186/0001-27. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em ABRIL de 2025 - RI nº 2025RI0000025 de 01/10/2025. VALOR GLOBAL: R$ 66.629,08 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Programa de Trabalho 10.302.3305.2224.0011, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 19/12/2025.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 257383

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS POLICLÍNICA CODAJÁS - PROCESSO N.º 01.01.017104.000454/2025-34

PARTES: POLICLÍNICA CODAJÁS e Ana Karoline Maia Moreira Pinto - Gunnar Serviços, CNPJ nº 59.557.186/0001-27. OBJETO: Liquidação do valor devido, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização pelo serviço de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, serviços de manutenção em bebedouros, serviços de manutenção em geladeira/freezer e frigobar para a POLICLÍNICA CODAJÁS, em MAIO de 2025 - RI nº 2025RI0000024 de 25/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 66.629,08 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Programa de Trabalho 10.302.3305.2224.0011, Natureza de Despesa 33909301, Fonte do orçamento vigente.

Manaus, 19/01/2026.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 257385

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 200/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 200/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Conceder Novo Reconhecimento aos cursos da Educação Básica: **Educação Infantil - Pré-Escola**, **Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio**, ministrados no **Centro Educacional Século**, localizado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 4371, Ponta Negra, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos, com vigência a contar do início do ano letivo de 2024 até o término do ano letivo de 2033. **Aprovar** a Matriz Curricular do Ensino Médio, com vigência a contar do ano de 2022 até 2024; a Matriz Curricular do Ensino Médio, com vigência a partir do ano de 2025. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor solicite o Novo Reconhecimento dos Ensinos em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 256862

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAFI da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as datas das licitações conforme abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026-DAFI

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO NO BAIRRO NOVO VENCEDOR - BERURI/AM.

ABERTURA: 04/12/2026 às 09:30h

O edital da Concorrência encontra-se a disposição dos interessados a partir do dia 01.07.2025, no Portal (www.https://portal.licitanet.com.br/home), no horário das 08:00 às 17:00 de forma gratuita.

Beruri/AM, 19 de janeiro de 2026

À Comissão
GABRIELA ALVES MIRANDA
Agente de Contratação**.**

Protocolo 257293

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Aviso De Licitação Pregão Eletrônico N° 001/2026-SRP- A Comissão Municipal De Contratações, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 001/2026 - SRP**, visando a escolha de proposta mais vantajosa para o **Aquisição de material educativo e preventivo para ações de atenção primária à saúde e saúde bucal, do município de Boa Vista Do Ramos- Am, através do Sistema De Registro De Preço - SRP.Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Abertura: 30/01/2026** às **15h00min** (Horário De Brasilia), através do endereço eletrônico www.portal-decompraspublicas.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/ Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira, Boa Vista do Ramos,16 de janeiro de 2026.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 257338

PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS

Despacho de Adjudicação e Homologação- Concorrência Eletrônica Nº 005/2025- O Prefeito De Boa Vista Do Ramos, no uso de suas atribuições, **Considerando**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Contratação; **Considerando**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **Considerando**, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021; **Resolve: I - Adjudicar** O objeto do processo licitatório em referência à empresa **CAMACHO & SILVA LTDA**, CNPJ nº 44.340.736/0001-84, estabelecida na Avenida V das Flores, nº 902, Bairro Pricuma - CEP: 69.309-393, cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, o objeto da Concorrência Eletrônica nº 005/2025; **II - Homologar** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através da Concorrência Eletrônica Nº 005/2025 Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS, localizado no município, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, no valor global R$ 640.997,64 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com as condições, exigências e especificações constantes no Edital e seus anexos; **III Determinar** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações; **IV Publicar** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia, Boa Vista Do Ramos, 14 de janeiro de 2026.

CLAUDIANE MEDEIROS FERREIRA
Agente de Contratação de Compra Geral

Protocolo 257339

MITRA COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA ME torna público que recebeu da semmas, a **licença municipal de operação n° 96/2022-d sob o protocolo n° ama2500004221**, que autoriza a atividade **INDÚSTRIA METALÚRGICA**, com a finalidade de autorizar a fabricação de esquadrias de alumínio, ferro e acrílico. com validade de 29/12/2025, sito na avenida rodrigo otavio, 5459 - japiim - manaus /am - cep: 69.077-000.

Protocolo 257350

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 197/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 197/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Autorizar o funcionamento do curso de **Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ministrado no modo Presencial, de forma Subsequente, na instituição **Maria de Nazaré Instituto Educacional**, localizada à Rua Pereira Sobrinho, n.º 3301 - Vila Falcão - Lábrea/AM, por **5 (cinco) anos**, a contar de dezembro de 2025 até junho de 2030; e **Aprovar** o Plano de Curso da referida especialização a contar de dezembro/2025; **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do curso em tela; **Determinar** que, após o recebimento da resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 257366

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 213/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 213/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Credenciar a estrutura física do **Centro de Ensino Dekole**, localizado na Avenida Transamazônica, n.° 1991, CEP 69.800-000- Bairro São Pedro, Município de **Humaitá/AM**, para oferta do Curso de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na Modalidade EaD, a partir de fevereiro de 2026. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico Nível Médio em Segurança do Trabalho** - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente, por 6 (seis) anos, a contar de fevereiro de 2026 até de fevereiro de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Nível Médio em **Segurança do Trabalho** - Eixo Tecnológico: Segurança. **Aprovar**, ainda, o Regimento Escolar, bem como a operacionalização do Projeto Político Pedagógico. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela.**Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 257446

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 214/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 214/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Credenciar a estrutura física do **Centro de Ensino Dekole**, localizado na Avenida Transamazônica, n.° 1991, CEP 69.800-000- Bairro São Pedro, Município de **Humaitá/AM**, para oferta do Curso de Nível Médio em Enfermagem na Modalidade EaD, a partir de fevereiro de 2026. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico Nível Médio em Enfermagem: Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**, na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente, por 6 (seis) anos, a contar de fevereiro de 2026 até de fevereiro de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Nível Médio em Enfermagem: Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela.**Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 257447

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 215/2025 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 215/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Credenciar a estrutura física do **Centro de Ensino Dekole**, localizado na Avenida Transamazônica, n.° 1991, CEP 69.800-000- Bairro São Pedro, Município de **Humaitá/AM**, para oferta do Curso de Nível Médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na

Modalidade EaD, a partir de fevereiro de 2026. **Autorizar** o funcionamento do **Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**, na Modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente, por 6 (seis) anos, a contar de fevereiro de 2026 até de fevereiro de 2032. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade EaD. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar**, ainda, que após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução n.º66/2022- CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 257450

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na prestação de serviços de transporte fluvial de cargas (frete), visando atender às necessidades operacionais e logísticas da Prefeitura Municipal de Anamã/AM, conforme especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 22 de janeiro de 2026. Hora: 10:01. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 518/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 02 de fevereiro de 2026.

ALINE RODRIGUES DA SILVA
Agente de contratação
Portaria nº 518/2025 - GP

Protocolo 257489

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 015/2026, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA DO BAIRRO DE FÁTIMA". Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei n° 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 23 de janeiro de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 21 de janeiro de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de Contratação
Portaria 412/2025 - GABPRE

Protocolo 257492

AVISO DE LICITAÇÃO

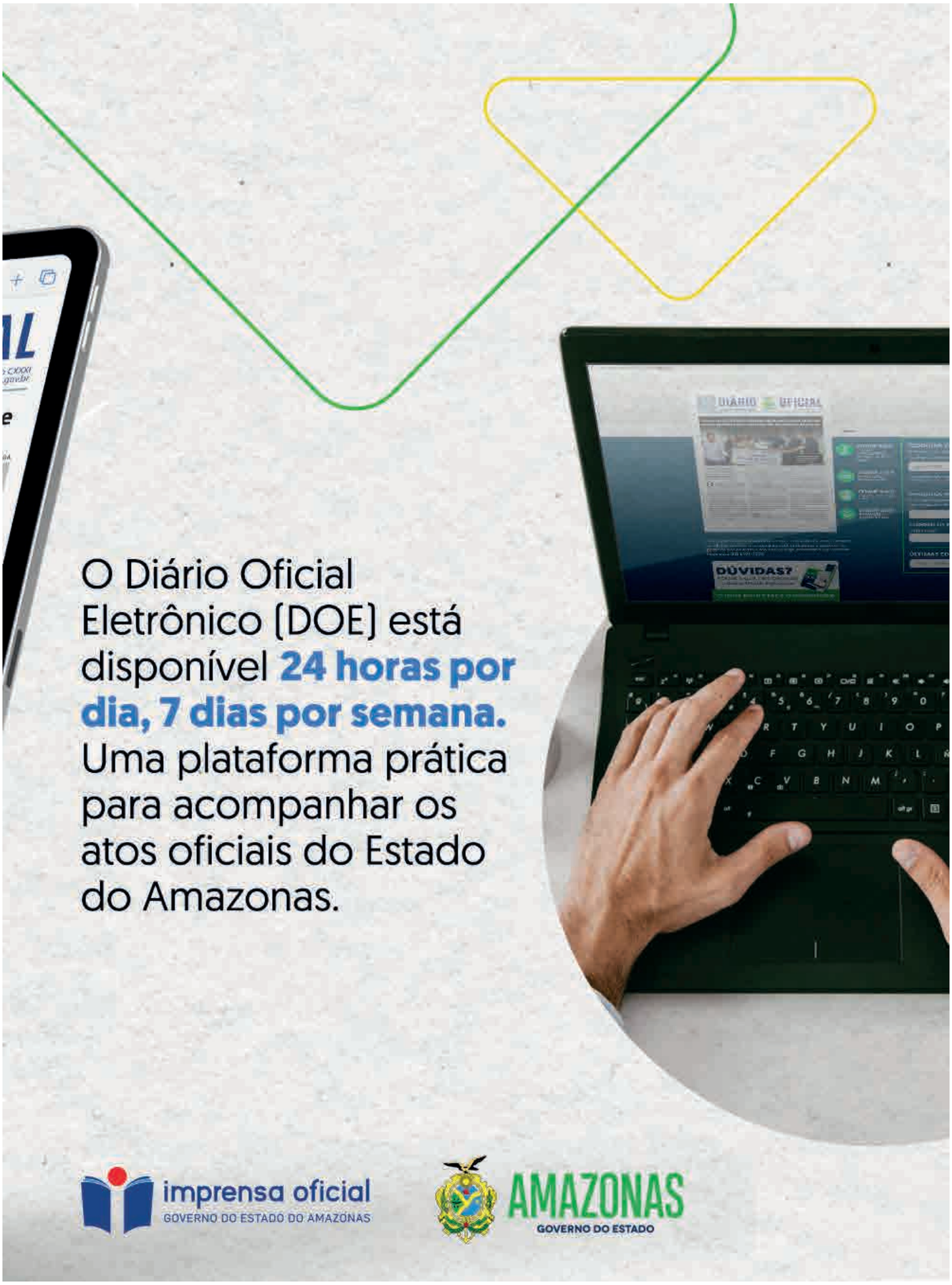
O Município de Eirunepé, através da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026. Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para reforma e revitalização da quadra de areia do bairro de Santo Antônio. Tipo: Menor preço global. Data da abertura dos envelopes: 04 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com.

Eirunepé (AM), 21 de janeiro de 2026.

ANNE CAROLINE DA SILVA RODRIGUES
Agente de contratação
Portaria nº 412/2025 GABPRE/PME

Protocolo 257493




O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.
DÚVIDAS?
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO